

não podendo ser reeleito nenhum dos referidos membros para a composição da Mesa correspondente ao período seguinte.

Art. 114 — Sòmente a partir da próxima legislatura será reduzido o número dos deputados estaduais.

Art. 115 — A eleição para Governador e Vice-Governador do Estado, em 1970, será realizada em sessão pública e votação nominal, mediante sufrágio de um colégio eleitoral constituído pela Assembléia Legislativa.

Parágrafo único — O colégio eleitoral reunir-se-á na sede da Assembléia Legislativa no dia 3 de outubro de 1970, processando-se a eleição nos termos do artigo 75, §§ 1.º e 2.º, da Constituição do Brasil.”

Art. 2.º — A presente Emenda entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1969 — 81.º da República e 10.º do Estado da Guanabara.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

ÍNDICE REMISSIVO E COMPARATIVO

A

ABASTECIMENTO — Instalação de armazéns, silos e frigoríficos	GB, art. 93, § 3.º
ABERTURA DE CRÉDITO — V. <i>Crédito</i>	
ABUSO — De autoridade — direito de representação e petição	CF, art. 153, § 30.
— De direito individual	CF, arts. 153, § 8.º, e 154.
— De direito político	CF, art. 154.
— De poder — <i>habeas corpus</i> e mandado de segurança	CF, arts. 153, §§ 20 e 21.
— Do poder econômico	CF, arts. 151, III; 160, V.
— Representação do Tribunal de Contas aos Poderes Legislativo e Executivo	CF, art. 72, § 4.º.
AÇÃO — Fiscal — fôro e representação da União...	CF, art. 95, § 2.º; 126.
— Popular — atos lesivos ao patrimônio público...	CF, art. 153, § 31.
— Regressiva contra funcionário	CF, art. 107, § único.
— Rescisória — competência	CF, art. 119, I, m; e 122, I, a.
	GB, art. 57, V, e; 59, § 2.º, V.
ACIDENTE DO TRABALHO — Dissídios relativos a — competência	CF, art. 142, § 2.º.
— Obrigatoriedade do seguro	CF, art. 165, XVI.
ACORDOS — V. <i>Convênios</i>	
ACUMULAÇÃO — V. <i>Funcionários Públicos</i>	
ADVOGADOS — Acesso aos Tribunais Judiciários ...	CF, arts. 121, 128, § 1.º, a; 133, III; 141, § 1.º, a; 144, IV.
AFORAMENTO — Bens aforados ao Estado da Guanabara	GB, art. 71, III.
— Terrenos particulares compreendidos nas áreas de sesmaria	GB, art. 71, II, e §§ 1.º a 3.º.
AGREGAÇÃO — V. <i>Militar</i>	
ÁGUAS — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, 1.
— Energia hidráulica	CF, art. 168 e §§ 1.º e 4.º.

AJUDA-DE-CUSTO — Dos Deputados e Senadores ..

ALIMENTOS — Inadimplemento de obrigação alimentar — prisão ..

ALISTAMENTO ELEITORAL — Competência ..

— De militares ..

— Impossibilidade ..

— Obrigatoriedade ..

ANISTIA — Competência para concedê-la ..

APOSENTADORIA — Ex-combatente ..

— Exame da legalidade pelo Tribunal de Contas ..

— Funcionário público ..

— Para a mulher ..

APRENDIZAGEM — Aos trabalhadores menores ..

ARBITRAGEM — Solução de conflitos internacionais

ARTES — Liberdade ..

— V. também *Patrimônio histórico e artístico*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Aprovação de escolhas e nomeações feitas pelo Governador ..

— Atribuições ..

— Cassação de mandatos ..

— Comissões legislativas ..

— Competência legislativa supletiva ..

— Contrôlê externo financeiro e orçamentário ..

— Deputados — redução do número ..

— Exame da proposta orçamentária ..

— Exame das contas do Governador ..

— Fiscalização dos atos do Poder Executivo e da Administração indireta ..

— Funcionários ..

— Incorporação de deputados às Forças Armadas — licença ..

— Julgamento do Governador — crimes de responsabilidade ..

— Leis ou resoluções sobre criação de cargos ..

— Mandado de segurança contra ..

— Mesa — mandato ..

— Órgão do Poder Legislativo Estadual ..

— Participação de representante da oposição na gestão das sociedades de economia mista ..

— Perda de mandato de Deputado ..

— Prazo para votação do projeto de lei orçamentária ..

CF, arts. 33 e §§ 1.º e 2.º; 44, VII.

GB, art. 10, III.

CF, art. 153, § 17.

CF, art. 137, III.

CF, art. 147, § 2.º.

CF, art. 147, § 3.º.

CF, art. 147, § 1.º.

CF, art. 8.º, XVI; 43, VIII.

CF, art. 197, c.

GB, art. 105, c.

CF, art. 72, § 8.º.

GB, art. 41, § 8.º.

CF, arts. 101 e 102.

GB, arts. 78; 79; 107.

CF, art. 165, XIX.

CF, art. 178, § único.

CF, art. 7.º.

CF, art. 179.

CF, art. 15, § 1.º, a.

GB, arts. 10, XIII; 41, § 3.º.

GB, arts. 9.º e 10.

CF, art. 181, II.

GB, arts. 5.º, § 6.º, a, e e f.

GB, art. 2.º, § 1.º.

GB, arts. 38 e § 1.º; 41, § 5.º, b e c, §§ 6.º e 7.º.

GB, art. 114.

GB, arts. 10, VI; 35, 46, IX.

GB, arts. 10, IV e IX; 46, X.

GB, art. 11.

CF, art. 108 e §§.

GB, art. 76, j e l.

GB, art. 17, § 2.º.

GB, arts. 10, XI; 49.

CF, art. 108, §§ 2.º a 4.º.

GB, art. 57, V, d.

GB, arts. 5.º, § 6.º, h; 113.

GB, arts. 4.º, § 1.º; a, 5.º.

GB, art. 95 e § único.

GB, art. 15 e §§.

GB, art. 35.

— Presidente da — responsabilidade pessoal na admissão ilegal de servidor ..

— Presidente e Vice-Presidentes da — exercício da chefia do Poder Executivo ..

— Quorum especial — casos em que é exigido ..

— Recesso ..

— Referendum a convênios ..

— Representação no colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República ..

— Resoluções ..

— Sessões ..

ASSISTÊNCIA SOCIAL — À maternidade, à infância e à adolescência ..

— Aos ex-combatentes ..

— Aos excepcionais e deficientes físicos ..

— Atribuições da Guanabara relativamente à ..

— Favelas ..

— Fiscalização das instituições particulares de ..

— Instituições de — imunidade tributária ..

— Instituições de — participação de funcionários públicos nos órgãos de direção ..

— Judiciária aos necessitados ..

— Nas escolas ..

— Sanitária, hospitalar e médica preventiva ..

ASSOCIAÇÃO — Liberdade de — dissolução ..

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL — Assistência à ..

— V. também *Forças Armadas*.

ATO JURÍDICO PERFEITO — Respeito ao ..

ATOS COMPLEMENTARES — Atos nêles fundados — aprovação e exclusão de apreciação judicial ..

ATOS INSTITUCIONAIS — Atos nêles fundados — aprovação e exclusão de apreciação judicial ..

ATOS INTERNACIONAIS — Celebração e aprovação — Competência da União ..

— Crimes previstos em ..

— Litígios — competência ..

— Relações com Estados estrangeiros ..

AUDITORIAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS — Fiscalização financeira e orçamentária ..

AUTARQUIAS — Acumulação de cargos, funções e empregos ..

GB, art. 13.

GB, art. 42, § 8.º, I, III e IV.

CF, art. 108, § 2.º.

GB, arts. 20, 22; 28, § único; 29, § 3.º; 35, § 2.º; 76, I.

GB, art. 23, § 4.º.

GB, art. 70, § 8.º.

CF, art. 74, § 2.º.

CF, art. 181, II.

GB, arts. 10, §§ 1.º e 2.º; 18, VI.

GB, art. 5.º, §§ 4.º a 6.º.

CF, art. 175, § 4.º.

GB, art. 88, III.

CF, art. 197, d.

GB, art. 105, d.

GB, arts. 76, f; 83, § 5.º; 90.

GB, arts. 87 a 91.

GB, art. 89 e § único.

GB, art. 88, IV.

CF, art. 19, III, c.

GB, art. 76, q.

CF, art. 153, § 32.

CF, art. 177, § 2.º.

CF, art. 165, XV.

CF, art. 153, § 28; 166;

GB, art. 76, n.

GB, art. 104.

CF, art. 153, § 3.º.

CF, art. 181, I e III.

CF, art. 181, I, II e III.

CF, arts. 44, I; 81, X.

CF, art. 8.º, I.

CF, art. 125, V.

CF, art. 125, III.

CF, art. 81, IX.

CF, arts. 70, § 3.º; 72, § 5.º;

GB, arts. 38, § 1.º; 41, § 5.º.

CF, art. 99, § 2.º;

GB, art. 77, § 2.º.

— Alienação ou cessão de seus bens	GB , art. 71, § 5.º
— Aquisição de bens públicos pelas	GB , art. 71, § 4.º
— Bens — uso e ocupação sob o estado de sítio	CF , art. 155, § 2.º, f.
— Da União — crimes relativos às	CF , art. 125, IV.
— Dirigente de — delegação de atribuições pelo Governador	GB , art. 47, § único.
— Dirigente de — responsabilidade pessoal por admissão ilegal de servidor	GB , art. 13.
— Fiscalização financeira e orçamentária	CF , arts. 45; 70, § 5.º;
	GB , arts. 11 e 39.
	CF , art. 19, § 1.º
— Imunidade tributária	
— Inclusão de suas receitas e despesas no Orçamento anual	CF , art. 62 e § 1.º;
	GB , art. 32 e § 1.º
AUXÍLIO FEDERAL — A Estados e Municípios — condições	CF , art. 13, § 5.º

B

BANDEIRA — Símbolo	CF , art. 1.º, § 2.º;
	GB , art. 2.º, § 2.º
BANIMENTO — Pena de — proibição	CF , art. 153, § 11.
BENS — Da União — E crimes relativos aos	CF , arts. 4.º; 8.º,
	VIII, c; 125, IV.
— De autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e concessionárias de serviços públicos — estado de sítio	CF , art. 155, § 2.º, f.
— De concessionárias e permissionárias — tombamento	GB , art. 75, § 1.º
— De estrangeiro no Brasil — sucessão	CF , art. 153, § 33.
— De órgãos da administração indireta — alienação ou cessão	GB , art. 71, § 5.º
— Do patrimônio histórico e artístico	CF , art. 180, § único.
	GB , arts. 86 e § único;
	97 e § 1.º
— Dos Estados	CF , art. 5.º;
	GB , arts. 2.º, § 4.º;
	71; 72.
— Imóveis do Estado da Guanabara — regime jurídico	GB , arts. 9.º, VII; 71,
	§ 4.º
— Públicos — competência para legislar sobre	CF , art. 43, VI;
	GB , art. 9.º, VII.
— Reversíveis	GB , art. 72.
— Sesmarias	GB , art. 71, II, e §§
	1.º e 2.º
— Valores públicos — julgamento das contas dos responsáveis por	CF , art. 70, § 1.º;
	GB , art. 38, § 1.º
BRASIL — Forma e regime de governo	CF , art. 1.º
BRASILEIROS — Acessibilidade a cargos públicos ..	CF , art. 97.
— Distinção entre — proibição	CF , art. 9.º, I.
— E estrangeiros residentes no país — direitos e garantias	
— Exclusividade na exploração de recursos minerais e energia elétrica	CF , art. 153.
	CF , art. 168, § 1.º

— Extradicação — proibição	CF , art. 153, § 19.
— Natos — cargos privativos dos	CF , art. 145, § único.
— Predominância nas indústrias situadas em áreas indispensáveis à segurança nacional	CF , art. 89, § único.
— Serviço militar	CF , art. 92.
— V. também <i>Nacionalidade</i>	
BUSCA E APREENSÃO — Em domicílio, durante o estado de sítio	CF , art. 155, § 2.º, e.

C

CABOTAGEM — V. Navegação de Cabotagem	
CAÇA — Competência legislativa da União	CF , art. 8.º, XVII, h.
CALAMIDADE PÚBLICA — Abertura de crédito extraordinário em caso de	CF , art. 61, § 2.º;
	GB , art. 31, § 2.º
— Defesa permanente contra — competência da União	CF , art. 8.º, XIII
CÂMARA DOS DEPUTADOS — Comissão parlamentar de inquérito	CF , art. 30, § único,
	e e f; 37.
— Comissões — representação proporcional dos partidos	CF , art. 30, § único
	a.
— Competência em matéria de crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado	CF , arts. 40, I; 83.
— Competência para tomada de contas do Presidente da República	CF , art. 40, II.
— Composição	CF , art. 39.
— Convocação e comparecimento de Ministros de Estado	CF , art. 38.
— Dotações orçamentárias em seu favor	CF , art. 68.
— Funcionários — concurso	CF , art. 108, § 2.º
— Imunidades dos deputados	CF , art. 32.
— Legislatura — duração	CF , art. 39, § 1.º
— Leis ou resoluções sobre criação de cargos	CF , art. 108, §§ 2.º a 4.º
— Mandado de segurança contra ato da Mesa	CF , art. 119, I, i.
— Mesa — mandato	CF , arts. 30, § único,
	h; 186.
— Número de deputados	CF , art. 39, §§ 2.º a 4.º
— Órgão do Poder Legislativo da União	CF , art. 27.
— Prazo para votação do projeto de orçamento	CF , art. 66.
— Presidente — exercício da Presidência da República em caso de vacância do cargo	CF , art. 78.
— <i>Quorum</i> comum para as deliberações	CF , art. 31.
— <i>Quorum</i> especial — casos em que é exigido	CF , arts. 40, I; 47, §
	3.º; 50; 59, § 3.º;
	65, § 2.º; 83.
— Regimento Interno	CF , art. 30.
— Sessão conjunta com o Senado	CF , art. 29, § 3.º
— Sessões preparatórias	CF , art. 29, § 4.º
— V. também <i>Congresso Nacional e Poder Legislativo</i> .	

CAMARA MUNICIPAL — Funcionários — concurso — V. também *Vereadores*.

CAMBIO — Competência legislativa da União
— Operações de — Competência tributária da União

CAPITAL — Da União — Distrito Federal
— Da União — transferência temporária da sede do Governo — competência do Congresso Nacional
— De Estado — nomeação do Prefeito pelo Governador
— Do Estado da Guanabara — cidade do Rio de Janeiro
— Dos Estados e Territórios — competência para causas em que a União fôr parte
— Vereadores da — remuneração

CAPITALIZAÇÃO — Fiscalização — competência da União

CARGO PÚBLICO — Acessibilidade aos brasileiros ..
— Acumulação

— Civil — exercício por militar

— Concurso

— Criação, extinção e fixação de vencimentos

— Efetivo — Respeito às situações definitivamente constituídas

— Enriquecimento ilícito no exercício de

— Função ou emprêgo em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e concessionária de serviços públicos — suspensão durante o estado de sítio

— Privativo de brasileiros natos — V. *Brasileiros*.

— Provitimento

CARTAS ROGATÓRIAS — De tribunais estrangeiros — *exequatur* e cumprimento

CARTÓRIOS — Oficialização — respeito aos direitos, garantias e vantagens dos titulares e serventuários

— V. também *Serventuários da Justiça*.

CASA — Busca e apreensão durante o estado de sítio — Inviolabilidade

— Própria — aquisição

CF, art. 108, § 2.º.

CF, art. 8.º, XVII, I.

CF, art. 21, VI.

CF, art. 2.º.

CF, art. 44, VII.

CF, art. 15, § 1.º.

GB, art. 2.º, § 3.º.

CF, art. 125, § 1.º.

CF, art. 15, § 2.º.

CF, art. 8.º, X.

CF, art. 97.

CF, art. 99;

GB, art. 77.

CF, art. 93, §§ 4.º a 6.º.

CF, arts. 97, §§ 1.º e 2.º; 108; 176, § 3.º, VI; 197, b;

GB, arts. 51; 69, § 1.º; 76, a, b, c, i, j, l; 105, b.

CF, arts. 30, 40, III; 42, IX; 57, II; 100, § único; 108, §§ 2.º a 4.º; 115, II.

GB, arts. 9.º, V; 27, II; 57, III; 76, d, g, j.

GB, art. 103.

CF, art. 153, § 11.

CF, art. 155, § 2.º, f.

CF, arts. 30; 81, VIII, 108, § 2.º; 109, II.

GB, arts. 5.º, § 6.º; 46, VII; 51; 54, II; 76, a, b, c, i, l.

CF, arts. 120, § único, d; 125, X.

GB, art. 69, § 2.º.

CF, art. 155, § 2.º, c.

CF, art. 153, § 10.

GB, art. 91.

CASAMENTO — Justiça de Paz temporária

— Celebração — civil e religioso

— Vínculo — indissolubilidade

CENSURA — De diversões públicas

— No estado de sítio

CERTIDÕES — Direito à obtenção

CIDADANIA — Competência legislativa da União ..
— Indelegabilidade legislativa

CIÊNCIAS — Liberdade

CLASSE SOCIAL — Preconceitos de — vedação de propaganda

COAÇÃO ILEGAL — Liberdade de locomoção

— No estado de sítio

COISA JULGADA — Respeito à

COMÉRCIO — Exterior e interestadual — competência legislativa da União

— Material bélico — fiscalização

— Nome comercial e marca de comércio

— Percentagem de empregados brasileiros

COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Fiscalização efetiva das concessões e permissões

COMISSÕES PARLAMENTARES — Comparecimento dos Ministros e Secretários de Estado

— Competência no tocante a emendas

— De inquérito

— Delegação de competência legislativa às

— Iniciativa das leis

— Parecer contrário unânime a projetos de lei — rejeição

— Representação proporcional dos partidos

COMUTAÇÃO DE PENA — Competência do Presidente da República

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Bens reversíveis

— Diretoria e Conselhos — proibição de participação de funcionário público

— Estado de sítio

— Percentagem de empregados brasileiros

— Regime das empresas — fiscalização

— V. também *Permissonárias de serviços públicos e Serviços públicos*.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Alienação de bens imóveis do Estado

CF, art. 144, § 1.º, e;

GB, art. 53, e.

CF, art. 175, §§ 2.º e 3.º.

CF, art. 175, § 1.º.

CF, arts. 8.º, VIII, d; 153, § 8.º; 155, § 2.º, e.

CF, art. 155, § 2.º, e.

CF, art. 153, § 35.

CF, art. 8.º, XVII, o.

CF, art. 52, § único, II.

CF, art. 179.

CF, art. 153, § 8.º.

CF, art. 153, § 20.

CF, art. 159.

CF, art. 153, § 3.º.

CF, art. 8.º, XVII, l.

CF, art. 8.º, VII.

CF, art. 153, § 24.

CF, art. 165, XII.

GB, art. 75 e § 2.º.

CF, art. 38 e §§;

GB, art. 12 e §§.

CF, art. 65, § 2.º;

GB, art. 34, § 2.º;

CF, art. 30, § único, e e f; 37.

GB, art. 5.º, § 6.º, e e f.

CF, arts. 52; 53.

GB, arts. 24; 25, § 2.º.

CF, art. 56;

GB, art. 26.

CF, art. 58, § 2.º.

GB, art. 28.

CF, art. 30, § único, a.

GB, art. 5.º, § 6.º, a.

CF, art. 81, XXII.

GB, art. 72.

GB, art. 76, h.

CF, art. 155, § 2.º, f.

CF, art. 165, XII.

CF, art. 167;

GB, arts. 74; 75..

GB, art. 71, § 4.º.

— Concessões de serviços públicos	GB, art. 73, § 3.º
CONCURSO — Inaplicabilidade de lei ou regulamento superveniente a concurso já homologado	GB, art. 99.
— Magistério	CF, art. 176, § 3.º, VI.
— Requisito de estabilidade	CF, art. 100.
— Requisito de nomeação	CF, arts. 95, § 1.º; 97, §§ 1.º e 2.º; 108, § 2.º; 123, § único; 144, I; 197, b.
CONFINAMENTO — Estado de sítio	GB, arts. 51; 69, § 1.º; 76, a, b, c, i.
CONFISCO — Proibição	CF, art. 155, § 2.º, a.
CONFLITOS — De atribuições	CF, art. 153, § 11.
— De competência tributária — lei complementar	CF, art. 119, I, f;
— De jurisdição	GB, art. 57, V, h.
— Entre a União, Estados e Territórios	CF, art. 18, § 1.º
— Internacionais	CF, arts. 119, I e; 122, I, e;
CONGRESSO NACIONAL — Atribuições	GB, art. 57, V, g.
— Comissão Parlamentar de Inquérito	CF, art. 119, I, d.
— Competência para apreciar o decreto de intervenção	CF, art. 7.º
— Contrôlle externo financeiro e orçamentário	CF, arts. 43; 44.
— Convocação extraordinária	CF, art. 30, § único, e e f; 37.
— Delegação ao Presidente da República — resolução	CF, art. 12 e §§ 1.º e 2.º
— Emendas à Constituição — procedimento	CF, arts. 70, § 1.º; 72, § 5.º, c, §§ 6.º e 7.º
— Estado de sítio	CF, art. 29, § 1.º
— Imunidades parlamentares	CF, art. 54.
— Lei delegada — elaboração	CF, arts. 47 a 49.
— Licença para o Presidente e Vice-Presidente se ausentarem do país	CF, arts. 156, §§ 1.º e 2.º; 157; 158.
— Mudança temporária de sede	CF, arts. 32; 157, § único.
— Participação no colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República	CF, art. 52.
— Poder Legislativo — composição	CF, art. 80.
— Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República	CF, art. 44, VI.
— Prazo de votação do projeto de lei orçamentária	CF, art. 74, § 1.º; 75.
— Prazo para deliberação provocada pelo Tribunal de Contas	CF, art. 27.
— <i>Quorum</i> especial — casos em que é exigido	CF, arts. 76; 77, § 1.º
— Recesso	CF, art. 66.
— Sessão conjunta da Câmara e do Senado	CF, art. 72, § 6.º
— Sessão legislativa	CF, arts. 48; 50; 65, § 2.º; 66, § 3.º
— Tomada e julgamento das contas do Presidente da República	CF, art. 51, § 5.º
	CF, art. 29, § 3.º
	CF, art. 29.
	CF, arts. 40, II; 44, VIII; 81, XX.

— V. também <i>Câmara dos Deputados, Deputados, Poder Legislativo, Senado Federal, Senadores.</i>	
CONSELHO DA MAGISTRATURA — Composição e competência	GB, art. 61 e §§.
— Eleição dos Desembargadores membros	GB, art. 57, II.
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — V. <i>Segurança Nacional.</i>	
*CONSELHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO — Órgão de jurisdição superior na ordem administrativa e disciplinar	GB, art. 51, § 2.º
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA — Atribuições	GB, art. 83, § 2.º
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO — Atribuições	GB, art. 83, § 2.º
CONSELHO TÉCNICO DE SAÚDE — Composição e atribuições	GB, art. 88, § único.
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL — Atos atentatórios contra — crime de responsabilidade	GB, art. 48.
— Emendas à	GB, arts. 10, XV; 18, I; 19 a 21.
— Incorporação de disposições da Constituição Federal	CF, art. 200.
— Leis complementares da —	GB, arts. 18, II; 22.
— Respeito aos direitos adquiridos	GB, art. 109.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Atos atentatórios contra — crime de responsabilidade	CF, art. 82.
— Emendas à	GB, art. 48.
— Execução — competência legislativa da União ..	CF, arts. 46, I; 47 a 49.
— Incorporação de disposições às Constituições Estaduais	CF, art. 8.º, XVII, a.
CONSUMO — Competência legislativa da União	CF, art. 200.
CONTAS — Do Governador do Estado	CF, art. 8.º, XVII, d.
— Do Prefeito	CF, art. 13, § 5.º
— Do Presidente da República	GB, arts. 10, IV e IX; 38, §§ 1.º e 2.º; 46, X.
— Dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos	CF, art. 13, § 5.º
— Tribunal de — V. <i>Tribunal de Contas.</i>	CF, arts. 40, II; 44, VIII; 70, §§ 1.º e 2.º; 81, XX.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Execução dos — verificação e fiscalização	CF, art. 70, §§ 1.º e 4.º
	GB, art. 38, §§ 1.º e 4.º
	CF, arts. 71, III; 72, § 5.º, b e c, e § 6.º;
	GB, arts. 40, III; 41, § 5.º, b e c, e § 6.º.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA — Critérios, limites e forma de cobrança	CF, art. 18, II.
— V. também <i>Tributos.</i>	
CONVENÇÕES — Coletivas de trabalho	CF, art. 165, XIV; 166.

— Internacionais — V. <i>Atos Internacionais</i>	
CONVÊNIOS — Da Guanabara com a União, Estado, Município ou Território	GB, art. 46, XII.
— Em matéria de educação	GB, art. 83, § 1.º.
— Em matéria tributária	GB, art. 70, § 8.º.
— Entre a União, os Estados e os Municípios	CF, art. 13, § 3.º.
COOPERATIVAS — De crédito, produção e consumo — estímulo à formação	GB, art. 93, § 4.º.
CORPO DE BOMBEIROS — Fixação ou modificação do seu efetivo	GB, arts. 9.º, VIII; 27, III.
— Militares — força auxiliar, reserva do Exército	CF, art. 13, § 4.º.
CORREIO AÉREO NACIONAL — Competência da União	GB, art. 110.
CORRESPONDÊNCIA — Censura durante estado de sítio	CF, art. 8.º, XII.
— Inviolabilidade	CF, art. 155, § 2.º, e.
CORRUPÇÃO — Empresas jornalísticas de televisão e de radiodifusão	CF, art. 153, § 9.º.
— Medidas excepcionais do Presidente da República	CF, art. 174, § 2.º.
— Suspensão de direitos políticos	CF, art. 155, § 3.º.
CRÉDITO — Abertura de — competência do Poder Legislativo	CF, art. 154.
— Abertura de — iniciativa	CF, art. 43, II;
— Abertura em favor de órgãos do Legislativo e do Judiciário	GB, art. 9.º, II.
— Especial	CF, art. 65;
	GB, art. 34.
— Extraordinário	GB, art. 37.
	CF, arts. 61, § 1.º, e;
	62, § 4.º.
	GB, arts. 31, § 1.º, e;
	32, § 5.º.
	CF, arts. 61, § 2.º;
	62, § 4.º.
	GB, arts. 31, § 2.º;
	32, § 5.º.
	CF, art. 61, § 1.º, b.
	GB, art. 31, § 1.º, b.
— Operações de — competência fiscalizadora e legislativa	CF, arts. 8.º, X; 43, II;
	GB, arts. 9.º, II; 36.
— Operações de — impostos sobre — competência da União	CF, art. 21, VI.
— Operações de — liquidação no exercício financeiro subsequente	CF, art. 67, § único.
— Operações de — para antecipação de receita	CF, arts. 60, I; 67.
	GB, arts. 30, I; 36.
— Operações de — produto — previsão orçamentária	GB, art. 32, § 3.º.
— Operações externas de — Distrito Federal, Estados e Municípios	CF, art. 42, IV;
— Política de — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, I.
— Suplementar	CF, arts. 60, I; 61, § 1.º, e;
	GB, art. 30, I; 31, § 1.º, c.

CRIMES — Comuns	CF, arts. 83; 119, I, a e b; 122, I, b; 144, § 3.º.
	GB, arts. 17 e § 1.º; 49; 57, V, a, b, e § 1.º.
— Contra a organização do trabalho ou decorrentes de greve	CF, art. 125, VI.
— Contra a segurança nacional — ordem política e social — bens, serviços e interesses da União, suas autarquias e empresas públicas	CF, arts. 8.º, VIII, c; 125, IV; 129, §§ 1.º e 2.º.
— De ingresso ou permanência irregular de estrangeiro	CF, art. 125, X.
— De opinião	CF, art. 153, § 19.
— De responsabilidade	CF, arts. 38, § 1.º; 40, I; 42, I e II e § único; 82; 83; 119, I, b; 144, § 3.º.
	GB, arts. 10, VIII e XI; 48; 49; 57, V, a e b e § 1.º.
— Dolosos contra a vida — júri	CF, art. 153, § 18.
— Eleitorais	GB, art. 60.
	CF, arts. 137, VII; 144, § 3.º.
— Militares	CF, arts. 119, II, b; 129 e §§.
— Observância de lei anterior — instrução contraditória	CF, art. 153, § 16.
— Políticos	CF, arts. 125, IV; 153, § 19.
— Previstos em atos internacionais ou cometidos a bordo de navios ou aeronaves	CF, art. 125, V.
CULTOS RELIGIOSOS — Credo religioso — princípio da isonomia	CF, art. 153, § 1.º.
— Imunidade tributária	CF, art. 19, III, b.
— Liberdade de —	CF, art. 153, § 5.º.
— Vinculação com — vedação constitucional	CF, art. 9.º, II.
CULTURA — Amparo e proteção	CF, art. 180 e § único.
	GB, arts. 86 e § único; 97 e § 1.º.
— Liberdade das ciências, letras e artes	CF, art. 179.
— Pesquisa científica e tecnológica	CF, art. 179, § único.

D

DECLARAÇÃO DE BENS — Pessoas obrigadas a prestá-la anualmente	GB, art. 98.
DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE — — V. <i>Inconstitucionalidade</i> .	
DECRETO — Competência para sua expedição	CF, arts. 81, III; 85, I; GB, arts. 46, III; 50, § 1.º, I.

— Inconstitucionalidade	CF, arts. 42, VII; 116; 119, I, I;
— Legislativo	GB, art. 55.
DECRETO-LEI — Expedição pelo Presidente da República e exame pelo Congresso Nacional	CF, art. 46, VI.
— Proibição nas Constituições estaduais	GB, art. 18, V.
DEFESA NACIONAL — Atribuição das Forças Armadas	CF, arts. 46, V; 55.
— Terras indispensáveis à	CF, art. 200, § único.
DEFICIENTE FÍSICO — Acesso ao serviço público	CF, art. 91.
— Amparo pelo Estado	CF, art. 4.º, I.
DELEGAÇÃO — De atos processuais	GB, art. 76, e.
— De competência administrativa	GB, arts. 76, f; 90.
— De funções de poder público — Sindicatos e associações profissionais	CF, art. 119, I, n;
— Legislativa	GB, art. 57, V, f.
DEMOCRACIA — Inelegibilidade para preservação da Pluralidade de partidos	CF, art. 81, § único.
DEPOSITÁRIO INFIEL — Prisão civil	GB, art. 47, § único.
DEPUTADO — Afastamento, licença ou vaga	CF, art. 166 e § 1.º.
— Competência para propor emendas à Constituição	CF, arts. 6.º, § único; 52 a 54.
— Crimes comuns e de responsabilidade	CF, art. 151, I.
— Eleição, número e duração do mandato	CF, art. 152, I.
— Imunidades	CF, art. 153, § 17.
— Iniciativa das leis	CF, arts. 35, III; 36 e §§.
— Perda de mandato	GB, arts. 15, III; 16 e §§.
— Proibições	CF, art. 47, I;
— Subsídios e ajuda de custo	GB, art. 18, I, e § 3.º.
— Suspensão dos direitos políticos	GB, art. 57, V, b.
DESAPROPRIAÇÃO — Competência legislativa da União	CF, arts. 28; 39 e §§; 188.
— Por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social	GB, art. 5.º e §§ 1.º a 3.º.
DESEMBARGADORES — Licença e férias	CF, arts. 32 e §§; 157, § único.
— Permuta ou remoção	GB, art. 17 e §§.
— Vencimentos	CF, art. 56;
— V. também <i>Juízes e Tribunal de Justiça.</i>	GB, art. 26.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — E monopólio estatal	CF, art. 163.
— Estímulos fiscais a empreendimento nôvo	GB, art. 70, § 3.º, c.
— Ordem econômica e social	GB, art. 92 e §§.
— Planos regionais	CF, arts. 8.º, XIV.
— Regiões menos desenvolvidas da Guanabara	GB, art. 32, § 6.º.
— Terras indispensáveis ao	CF, art. 4.º, I.
DESPESA — Leis que interessam à	CF, arts. 57, II; 65 e §§;
— V. também <i>Juízes e Tribunal de Justiça.</i>	GB, arts. 27, II; 34 e §§.
DESPORTOS — Normas gerais sobre — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, g.
DIPLOMATA — Chefe de missão diplomática: requisito de nomeação; crimes comuns e de responsabilidade	CF, arts. 42, III; 119, I, b; 145, § único.
DIREITO ADQUIRIDO — Respeito ao	CF, art. 153, § 3.º.
DIREITO AÉREO — Competência da Justiça Federal — Competência legislativa da União	GB, art. 109.
DIREITO AGRÁRIO — Competência legislativa da União	CF, art. 125, IX.
— V. também <i>Reforma Agrária.</i>	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO AUTORAL — Obras literárias, artísticas e científicas	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO CIVIL — Competência legislativa da União	CF, art. 153, § 25.
DIREITO COMERCIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO DE DEFESA — Garantia individual	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO DE PETIÇÃO — Defesa de direitos — abusos de autoridade	CF, art. 153, § 15.
DIREITO DE REPRESENTAÇÃO — Defesa de direitos — abusos de autoridade	CF, art. 153, § 30.
DIREITO DE RESPOSTA — Garantia individual	CF, art. 153, § 30.
DIREITO DO TRABALHO — Competência legislativa da União	CF, art. 153, § 8.º.
DIREITO ELEITORAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, b.
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 8.º, XVII, b.
— V. também <i>Justiça Eleitoral, Tribunais, Juizes e Juntas Eleitorais.</i>	CF, art. 52, § único, II.
DIREITO ESPACIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO FINANCEIRO — Normas gerais — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, c;
DIREITO MARÍTIMO — Competência da Justiça Federal	GB, art. 70.
— Competência legislativa da União	CF, art. 125, IX.
DIREITO PENAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO PROCESSUAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, b.
DIREITO TRIBUTÁRIO — Normas gerais, conflitos de competência, limitações do poder de tributar — Lei complementar	CF, art. 8.º, XVII, b.

DIREITOS POLÍTICOS — Atos atentatórios contra o livre exercício dos — Crime de responsabilidade

- Capacidade eleitoral
- Exercícios dos — Condição de elegibilidade e exercício de cargos
- Indelegabilidade legislativa
- Perda
- Suspensão

CF, art. 82, III;
GB, art. 48, III.
CF, art. 147.

CF, arts. 74 e 84.
GB, arts. 42, § 1.º, II e § 4.º.

CF, art. 52, § único, II.

CF, arts. 35, IV, e § 4.º; 149 e §§.

GB, arts. 15, IV, e § 3.º; 44, § único, d.

CF, arts. 119, I, j; 149 e §§ 2.º e 3.º; 154 e § único.

CF, art. 154.

DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS — Abuso — Atos atentatórios contra o livre exercício dos — crimes de responsabilidade

- Intervenção no domínio econômico e monopólio — ressalva dos
- Enumeração
- Lesão de direito: apreciação pelo Poder Judiciário
- Suspensão em caso de estado de sítio

CF, art. 82, III;
GB, art. 48, III.

CF, art. 163;
CF, art. 153;
GB, art. 82.
CF, art. 153, § 4.º;
CF, art. 157.
CF, art. 165.

DIREITOS SOCIAIS — Assegurados aos trabalhadores — Atos atentatórios contra o livre exercício dos — crime de responsabilidade

CF, art. 82, III;
GB, art. 48, III.
CF, art. 142 e § 1.º.
CF, art. 2.º.

DISSÍDIOS — Entre empregados e empregadores

DISTRITO FEDERAL — Capital da União

- Competência legislativa do Senado em matéria de seu interesse
- Competência tributária
- Empréstimos, operações, acôrdos externos — autorização do Senado Federal
- Funcionários: regime jurídico
- Fundo de participação dos Estados e do
- Governador — nomeação
- Isenções de impostos de sua competência pela União
- Legislação pertinente — fiscalização financeira e orçamentária — competência do Senado Federal
- Leis do antigo
- Litígios da competência do STF
- Organização administrativa e judiciária — competência
- Seção judiciária da Justiça Federal
- Símbolos próprios
- Sistema de ensino

CF, arts. 17, § 1.º; 42, V.

CF, arts. 18 e §§ 4.º e 5.º; 23; 26.

CF, art. 42, IV.

CF, arts. 108, 109, I.
CF, art. 25, I.
CF, arts. 17, § 2.º; 81, VI.

CF, art. 19, § 2.º.

CF, art. 42, V.
GB, art. 102.
CF, art. 119, I, c e a f.

CF, arts. 8.º, XVII, t; 17; 57, IV.

CF, art. 124.
CF, art. 1.º, § 3.º.
CF, art. 177 e § 1.º.

- Tribunal Regional Eleitoral
 - Vedações constitucionais
- DIVERSÕES PÚBLICAS** — Censura
- DÍVIDA PÚBLICA** — Competência para legislar sobre
- Dos Estados e Municípios
 - Fundada: suspensão do pagamento — Intervenção
 - Títulos especiais da — desapropriação

CF, art. 132.
CF, arts. 9.º; 19 e 20.
CF, art. 8.º, VIII, d; 153, § 8.º.

CF, art. 43, II;
CF, art. 13, VII.

CF, art. 10, V, a.
CF, art. 161, §§ 1.º a 3.º.

- Tributação federal sobre títulos dos Estados e Municípios
- DOCUMENTOS** — De valor histórico ou artístico ..

CF, art. 20, II.
CF, art. 180, § único.
GB, art. 86, § único.
CF, art. 9.º, III;
GB, art. 3.º, III.
CF, art. 151, § único, e.

- Públicos: fé pública
- DOMICÍLIO** — Eleitoral: condição de elegibilidade ..

E

ECCLESIASTICOS — Isenção do serviço militar

CF, art. 92, § único.

EDUCAÇÃO — Acôrdos e convênios entre a União e o Estado

GB, art. 83, § 1.º.
GB, arts. 83, § 5.º; 90.
CF, art. 176.

- Amparo aos deficientes físicos e aos excepcionais
- Direito de todos — princípios fundamentais
- Diretrizes e bases — competência legislativa da União

CF, art. 8.º, XVII, q;
GB, art. 83.
GB, art. 85.

- Ensino profissional
- Ensino público e particular

CF, arts. 176, §§ 1.º a 3.º; 177; 178;
GB, art. 83, §§ 3.º e 4.º.

- Escolas primárias em conjuntos habitacionais ..
- Estabelecimentos de ensino médio
- Instituições de — Imunidade tributária
- Plano nacional
- Sistema de ensino

GB, art. 83, § 6.º.
GB, art. 83, § 7.º.
CF, art. 19, III, c.
CF, art. 8.º, XIV.
CF, art. 177 e §§;
GB, art. 83 e §§ 1.º a 3.º.

ELEIÇÃO — Capacidade eleitoral

GB, art. 84 e §§.
CF, art. 147.

- Das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados
- De Deputados Federais e Senadores
- Divisão eleitoral do país; alistamento eleitoral, fixação das datas; processamento e apuração das eleições; expedição de diplomas

CF, art. 29, § 4.º.
CF, arts. 28; 39; 41.

- Do Governador e do Vice-Governador

CF, arts. 137, II a V; 147 e §§.
CF, art. 13, § 2.º; 189 e § único.

- Do Presidente e do Vice-Presidente da República

CF, arts. 74, 75, 77, § 1.º;
CF, arts. 150, 151, 185.

- Inelegibilidades

CF, art. 148.

- Sufrágio universal

EMBAIXADORES — Aprovação da escolha pelo Senado Federal
 — Crimes comuns e de responsabilidade
 — Nacionalidade

EMENDA — A Constituição Estadual

— A Constituição Federal

— A projeto de lei ou resolução — Restrições

EMIGRAÇÃO — Competência legislativa da União ...

EMISSÃO — V. *Moeda*.

EMPRESA PRIVADA — Ensino primário e profissional

— Jornalística — Proibições

— Liberdade de iniciativa

— Organização e exploração de atividades econômicas

— Saúde, serviço e assistência sociais

— V. também *Concessionárias de Serviços Públicos*.

EMPRESA PÚBLICA — Acumulação de cargos: proibição

— Aquisição de bens públicos por

— Da União — crimes relativos a

— Dirigente de — Delegação de atribuições pelo Governador do Estado

— E estado de sítio

— Fiscalização dos seus atos

— Inclusão de suas receitas e despesas no orçamento anual

— Regime jurídico e econômico

— V. também *Sociedade de Economia Mista*.

EMPRÉSTIMO — Compulsório: competência da União — Lei complementar

— Externo: autorização do Senado Federal

ENERGIA ELÉTRICA — Competência legislativa da União

— Hidráulica

— Tributação — competência da União

ENSINO — V. *Educação*.

ENTORPECENTES — Repressão ao tráfico de

ESPAÇO AÉREO — Competência do Congresso Nacional

CF, art. 42, III.
 CF, art. 119, I, b.
 CF, art. 145, § único.
 GB, arts. 18, I; 19 a 21.
 CF, arts. 46, I; 47 a 49.
 CF, arts. 57, § único; 66, §§ 2.º e 3.º; 108, § 4.º
 GB, arts. 27, § único; 34, §§; 35, §§ 1.º e 2.º
 CF, art. 8.º, XVII, p.
 CF, art. 178 e § único.
 GB, art. 83, § 4.º
 CF, art. 174.
 CF, art. 160, I;
 GB, art. 92, § 2.º
 CF, art. 170 e § 1.º
 GB, art. 88, I, II e IV.
 CF, art. 99, § 2.º;
 GB, art. 77, § 2.º
 GB, art. 71, § 4.º
 CF, art. 125, IV.
 GB, art. 47, § único.
 CF, art. 155, § 2.º, f.
 CF, art. 45.
 GB, arts. 11; 39, § único.
 CF, art. 62 e § 1.º
 GB, art. 32 e § 1.º
 CF, art. 170, §§ 2.º e 3.º
 CF, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II.
 CF, art. 42, IV.
 CF, art. 8.º, XV, b, e XVII, I.
 CF, art. 168 e §§ 1.º e 4.º
 CF, art. 21, VIII.
 CF, art. 8.º, VIII, b.
 CF, art. 43, VI.

ESTABILIDADE — Direito do trabalhador
 — V. também *Funcionários Públicos*.

ESTADO ESTRANGEIRO — Cartas rogatórias

— Litígios. Competência

— Relações com

ESTADO DA GUANABARA — Arrecadação de impostos municipais

— Atos atentatórios contra a sua existência e segurança interna — crime de responsabilidade ..

— Competência legislativa supletiva

— Criação de Municípios; organização municipal ...

— Leis do antigo Distrito Federal

— Parte integrante e inseparável da República do Brasil

— Representação em Juízo

— Serviços transferidos pela União — leis pertinentes

— Símbolos

— Vedações constitucionais

ESTADO DE SÍTIO — Aprovação ou suspensão pelo Congresso Nacional

— Casos de decretação — medidas coercitivas — duração, decretação, execução, efeitos e duração ..

— Competência para decretá-lo

— Contrôles jurisdicionais

— Proibição de emenda à Constituição na sua vigência

ESTADOS — Auxílio federal — condições

— Bens dos

— Competência para legislar supletivamente

— Competência tributária

— Criação de novos — Lei complementar

— Dívida consolidada e obrigações

— Eleição dos Governadores e Vice-Governadores ..

— Empréstimos, operações e acordos externos — autorização do Senado Federal

— Funcionários — regime jurídico

— Fundo de participação dos

— Incorporação das disposições da Constituição da República ao direito estadual

— Incorporação ou desmembramento de áreas — aprovação pelo Congresso Nacional

— Isenções de impostos de sua competência pela União

— Intervenção federal nos

— Intervenção nos Municípios

— Justiça dos

CF, art. 165, XIII.
 CF, arts. 120, § único, d; 125, X.
 CF, arts. 119, I, c, e II, a; 125, II e III.
 CF, art. 8.º, I.
 CF, art. 18, § 4.º
 GB, art. 70, § 1.º
 GB, art. 48, I e IV.
 GB, art. 2.º, § 1.º
 GB, art. 101 e § único.
 GB, art. 102.
 GB, art. 1.º
 GB, arts. 46, XIV; 51, § 3.º
 GB, art. 102.
 GB, art. 2.º, § 2.º
 GB, art. 3.º
 CF, art. 44, IV.
 CF, arts. 155 a 159.
 CF, arts. 8.º, III; 81, XVI; 155.
 CF, art. 159.
 CF, art. 47, § 2.º;
 GB, art. 18, § 2.º
 CF, art. 13, § 5.º
 CF, art. 5.º
 CF, art. 8.º, § único.
 CF, arts. 18 e §§ 4.º e 5.º; 23; 26.
 CF, art. 3.º
 CF, art. 42, VI.
 CF, arts. 13, § 2.º, e 189.
 CF, art. 42, IV.
 CF, art. 108.
 CF, arts. 25, I, e §§ 1.º e 2.º
 CF, art. 200.
 CF, art. 44, V;
 CF, art. 19, § 2.º
 CF, arts. 10 a 12.
 CF, art. 15, § 3.º
 CF, art. 144.

- Limitação da despesa do pessoal **CF**, art. 64.
- Litígios da competência do STF **CF**, art. 119, I, e a f.
- Ministério Público dos **CF**, art. 96.
- Não divididos em Municípios **CF**, art. 18, § 4.º.
- Organização e regime **CF**, art. 13.
- Organização judiciária **CF**, art. 144, § 5.º.
- Podêres remanescentes **CF**, art. 13, § 1.º.
- Representação no Senado Federal **CF**, art. 41 e § 1.º.
- Seções judiciárias da Justiça Federal **CF**, art. 124.
- Sistema de ensino **CF**, art. 177 e §§.
- Símbolos próprios **CF**, art. 1.º, § 3.º.
- Subordinação aos princípios e diretrizes federais **CF**, arts. 10, V, e, e VII; 13, I a IX.
- Tribunais Regionais Eleitorais **CF**, art. 132.
- União indissolúvel dos **CF**, art. 1.º.
- Vedações constitucionais **CF**, arts. 9.º; 19; 20, III.

ESTANCIAS HIDROMINERAIS — Nomeação dos prefeitos **CF**, art. 15, § 1.º, a.

ESTATÍSTICAS — Vide *Sistema estatístico*.

ESTRANGEIROS — Empresa concessionária de serviços públicos **GB**, art. 73, § 1.º.

— Empresas jornalísticas de televisão e de radiocomunicações **CF**, art. 174, I e III e § 1.º.

— Entrada, extradição e expulsão de **CF**, arts. 8.º, XVII, p; 153, § 19.

— Naturalização: competência legislativa **CF**, art. 8.º, XVII, o.

— Residentes no país: direitos e garantias **CF**, art. 153.

— Sucessão — bens situados no Brasil **CF**, art. 153, § 33.

EX-COMBATENTE — Vide *Fôrças Armadas*.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA — Competência **CF**, art. 119, I, n; 125, X.

..... **GB**, art. 57, V, f.

EXEQUATUR — V. *Cartas rogatórias*.

EXTRADIÇÃO — De brasileiro: proibição **CF**, art. 153, § 19.

— De estrangeiro **CF**, arts. 119, I, g; 153, § 19.

F

FAMÍLIA — Constituição e proteção dos Podêres Públicos **CF**, art. 175.

— Salário-família — dependentes dos trabalhadores **CF**, art. 165, II.

FAVELA — Vide *Habitação*.

FAZENDA PÚBLICA — Causas relativas à — especialização de Câmaras dos Tribunais do Estado .. **GB**, art. 52, § 3.º.

— Pagamentos devidos em razão de sentença judiciária **CF**, art. 117 e §§;

..... **GB**, art. 56.

FEDERAÇÃO — Emenda constitucional tendente a aboli-la — proibição **CF**, art. 47, § 1.º.

— Forma de Estado **GB**, art. 18, § 1.º.

..... **CF**, art. 1.º.

FERIADOS — Cívicos e religiosos — Direito do trabalhador **CF**, art. 165, VII.

FÉRIAS — Direito do trabalhador **CF**, art. 165, VIII.

FIANÇA — Em matéria criminal — prestação de .. **CF**, art. 153, § 12.

FINANÇAS — Decretos-leis sobre **CF**, art. 55, II.

— Estaduais — Intervenção para reorganizá-las ... **CF**, art. 10, V.

— Exercício financeiro — Lei federal **CF**, art. 61.

— Fiscalização financeira **CF**, arts. 13, IV; 70 a 72.

..... **GB**, arts. 38 a 40.

— Leis sobre matéria financeira — iniciativa **CF**, art. 57, I.

..... **GB**, art. 27, I.

FLORESTAS — Competência legislativa da União .. **CF**, art. 8.º, XVII, h.

FÔRÇAS ARMADAS — Assistência religiosa às **CF**, art. 153, § 7.º.

— Comando supremo **CF**, art. 81, XIV; 90.

— Conceito **CF**, art. 90.

— Ex-combatentes **CF**, art. 197.

..... **GB**, arts. 104 e 105.

— Incorporação de deputados e senadores — licença da respectiva Câmara **CF**, art. 32, § 3.º.

..... **GB**, art. 17, § 2.º.

— Ingresso: nacionalidade **CF**, art. 145, § único.

— Organização e fixação: competência **CF**, arts. 8.º, IV; 43, III; 57, III, e 90.

— V. também — *Militares, Serviço Militar e Justiça Militar*.

FÔRÇAS ESTRANGEIRAS — Trânsito ou permanência em território nacional — Lei complementar **CF**, arts. 8.º, VI; 44, II; 81, XIII.

..... **CF**, art. 110; 125, §§ 1.º e 2.º; 126.

..... **CF**, art. 129, § 1.º.

..... **CF**, art. 153, § 15.

FÔRO — Causas em que a União fôr parte **CF**, art. 8.º, VIII, a.

..... **GB**, art. 71, § 4.º.

— Especial — militar — extensão aos civis **GB**, art. 47, § único.

— Vedação de privilegiado **GB**, art. 39, § único.

— V. também *Aforamento*.

FRONTEIRAS — Polícia de **GB**, art. 84.

FUNDAÇÕES — Aquisição de bens públicos **CF**, art. 8.º, VIII, a.

..... **GB**, art. 71, § 4.º.

— Dirigentes de — delegação de atribuições pelo Governador do Estado **GB**, art. 47, § único.

— Fiscalização de suas atividades financeiras **GB**, art. 39, § único.

— Universidade do Estado **GB**, art. 84.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS — Acumulação de cargos **CF**, art. 99;

..... **GB**, art. 77.

— Aposentadoria **CF**, arts. 101 a 103.

..... **GB**, arts. 78; 79; 105, c; 107.

— Declaração de bens **GB**, art. 98 e § único.

— Deficiente físico **GB**, art. 76, e.

— Demissão **CF**, art. 105.

— Direito de associação **GB**, art. 76, n.

— Disponibilidade **CF**, art. 100, § único;

102, § 3.º; 103.

— Dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios — observância das normas federais **CF**, art. 13, V; 108.

..... **GB**, art. 76.

— Dos Podêres Legislativo e Judiciário — Aplicação de normas referentes aos do Executivo **CF**, arts. 108 e §§.

..... **CF**, arts. 100; 105, II; 109, III; 194 e 197, a.

..... **GB**, art. 106.

— Ex-combatente	GB , art. 105, a, b, c, e.
— Leis sobre vencimentos e vantagens: iniciativa ..	CF , art. 65;
	GB , art. 34.
— Limitação da despesa de pessoal	CF , art. 64.
	GB , art. 33.
— Mandato eletivo	CF , art. 104 e §§.
— Nomeação: requisitos	CF , art. 97; 108, §§ 1.º e 2.º; 197, b;
	GB , art. 76, a a c, i, i; 105, b.
— Participação em concessionárias ou permissioná- rias de serviços públicos	GB , art. 76, h.
— Participação na arrecadação: proibição	CF , art. 196.
— Participação nas instituições de previdência e assistência social	GB , art. 76, q.
— Recursos administrativos	GB , art. 76, m.
— Reintegração	CF , art. 105, § único.
— Responsabilidade da pessoa jurídica de direito pú- blico pelos danos causados por — ação regressiva	CF , art. 107.
— Servidores admitidos em caráter temporário ou contratados para função de natureza técnica ou especializada	CF , art. 104.
— Vencimentos	CF , arts. 13, V; 98; 100, § único; 108, § 1.º.
	GB , arts. 76, d, g, j; 81.
— Vitaliciedade	CF , arts. 105, I; 113, I; 194.
	GB , arts. 66, I; 106.
— V. também <i>Cargo público e Militares.</i>	
FUNDO DE GARANTIA — Direito do trabalhador	CF , art. 165, XIII.

G

GOVERNADOR — Administração financeira da Uni- versidade do Estado	GB , art. 84, § 4.º.
— Atribuições	GB , arts. 46 e 47.
— Autorização para ausentar-se do Estado	GB , arts. 10, I; 42, § 10.
— Celebração de convênios com a União, Estados, Municípios ou Territórios	GB , arts. 70, § 8.º.
— Chefe do Poder Executivo Estadual	GB , arts. 4.º, § 1.º, b; 42.
— Competência para propor emenda à Constituição	GB , art. 19, II.
— Contas — Prestação, tomada e julgamento	GB , art. 10, IV e IX; 38, §§ 1.º e 2.º; 46, X.
— Crimes comuns e de responsabilidade — <i>im- peachment</i>	GB , arts. 10, VIII e XI; 48; 49; 57, V, a.
— Crimes contra a segurança nacional	CF , art. 129, §§ 1.º e 2.º.
— De territórios	CF , art. 17, §§ 2.º e 3.º.
— Delegação de atribuições	GB , arts. 47, § único; 50, § 1.º, IV.

— Do Distrito Federal	CF , arts. 17, § 2.º; 42, III.
— Eleição, elegibilidade e inelegibilidade	CF , arts. 13, § 2.º; 145, § único; 151, § único, a, b e d; 185 e 189.
	GB , arts. 42, §§ 1.º, 3.º e 5.º; 115 e § único.
— Iniciativa de projetos de lei	GB , arts. 23, 26, 27 e § único, a; 34, 35.
— Mandado de segurança contra ato do —	GB , art. 57, V, d.
— Mandato	GB , arts. 42, § 2.º; 44, § único; 111.
— Nomeação de Prefeitos	CF , arts. 15, § 1.º; 17, § 3.º.
	GB , art. 41, § 3.º.
— Nomeação de Conselheiros do Tribunal de Contas	GB , art. 51, § 5.º.
— Nomeação dos Procuradores-Gerais da Justiça e do Estado	GB , arts. 42, §§ 7.º e 9.º; 43 e 44.
— Perda e vacância do cargo	GB , arts. 10, XII; 42, § 6.º; 44.
— Posse e compromisso	GB , art. 35.
— Prazo de remessa do projeto de lei orçamentária	GB , arts. 45, 108.
— Proibições	GB , art. 50, § 1.º, I.
— Referendos a seus atos e decretos	GB , arts. 10, XVI; 44, § único, b.
— Renúncia	GB , art. 13.
— Responsabilidade pessoal por admissão ilegal de servidor	GB , arts. 9.º; 46, III.
— Sanção de projeto de lei	GB , art. 10, III.
— Subsídio e ajuda de custo	
— Veto. V. <i>Veto, Sanção, Promulgação.</i>	
GREVE — Crimes decorrentes da —	CF , art. 125, VI.
— Direito do trabalhador	CF , art. 165, XX.
— Nos serviços públicos e atividades essenciais de- finidas em lei	CF , art. 162.
GUERRA — Abertura de crédito extraordinário	CF , art. 61, § 2.º;
	GB , art. 31, § 2.º.
— Competência para declará-la e dirigi-la	CF , arts. 8.º, II; 44, II; 81, XI; 91, § único.
— De conquista — vedação	CF , art. 7.º, § único.
— Estado de sítio	CF , arts. 155, II; 156.
— Impostos extraordinários em caso de	CF , arts. 22; 153, § 29.
— Pena de morte	CF , art. 153, § 11.
— Propaganda de — vedação	CF , art. 153, § 8.º.
— Requisições civis e militares em tempo de —	CF , art. 8.º, XVII, g.

H

HABITAÇÃO — Aquisição de casa própria	GB , art. 91.
— Popular — problema de favelas	GB , art. 89.
HABEAS CORPUS — Competência da Justiça Federal	CF , art. 125, VII.
— Competência do STF	CF , art. 119, I, h.

— Competência do Tribunal de Justiça	GB , art. 57, V, c.
— Competência do TFR	CF , art. 122, I, d.
— Em matéria eleitoral	CF , arts. 137, VII; 138, IV; 139.
— Liberdade de locomoção — cabimento	CF , art. 153, § 20.
— Recurso ordinário	CF , art. 119, II, c.
HINO — Símbolo	CF , art. 1.º, § 2.º; GB , art. 2.º, § 2.º.
HOMOLOGAÇÃO — De sentença estrangeira — competência do STF	CF , art. 119, I, g.

I

IDIOMA NACIONAL — Obrigatoriedade no ensino primário	CF , art. 176, § 3.º, I.
— Requisito de alistamento	CF , art. 147, § 3.º, b.
IGREJAS — V. <i>Religião</i> .	
IGUALDADE PERANTE A LEI — Princípio da isonomia	CF , art. 153, § 1.º.
ILHAS — Bens da União	CF , art. 4.º, II.
— Bens do Estado da Guanabara	GB , art. 2.º, § 4.º.
— Bens dos Estados	CF , art. 5.º.
IMIGRAÇÃO — Competência legislativa da União ..	CF , art. 8.º, XVII, p.
IMPEACHMENT — Processo e declaração do — ..	CF , arts. 40, I; 42, I e II e § único; 83.
	GB , arts. 10, VIII; 49.
IMPOSTOS — Alteração de alíquotas pelo Poder Executivo	CF , art. 21, I.
— Competência para arrecadá-los	CF , art. 18 e § 4.º.
— Competência residual	CF , art. 18 e § 5.º.
— De circulação de mercadorias — Isenção	CF , art. 23, § 6.º; GB , art. 70, § 2.º.
— De circulação de mercadorias — Não-cumulatividade; não-incidência	CF , art. 23, II e § 7.º.
— De circulação de mercadorias — partilha	CF , art. 23, II, § 8.º.
— De circulação de mercadorias — uniformidade e limitação da alíquota	CF , art. 23, II, § 5.º.
— De importação, exportação, territorial rural, renda, produtos industrializados, operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a título ou valores mobiliários, serviços de transporte e comunicações, sobre combustíveis, energia elétrica e minerais — Competência da União	CF , art. 21.
— De renda — atribuição do produto aos Estados e Distrito Federal ou aos Municípios	CF , arts. 23, § 1.º; 24, § 2.º.
— De transmissão, circulação de mercadorias — competência dos Estados e do Distrito Federal ..	CF , art. 23, I e II.
— De transmissão — competência em razão da situação do imóvel — limitações da alíquota	CF , art. 23, § 2.º.
— De transmissão — não incidência	CF , art. 23, § 3.º.
— Destinação da receita à formação de reservas monetárias	CF , art. 21, § 4.º.
— Estímulos fiscais	GB , art. 70, § 3.º.
— Extraordinários em caso de guerra — competência da União	CF , art. 22.

— Federais, estaduais e municipais — isenções decretadas pela União	CF , art. 19, § 2.º.
— Fundos de participação — dos Estados e do Distrito Federal. Dos Municípios. Especial	CF , art. 25.
— Instituição pela União de outros não especificados	CF , art. 21, § 1.º.
— Propriedade predial e territorial urbana — competência dos Municípios	CF , art. 24, I.
— Serviços — não compreendidos na competência da União ou dos Estados — competência dos Municípios	CF , art. 24, II.
— Sobre a renda e produtos industrializados — partilha	CF , art. 25.
— Sobre a transferência de propriedade desapropriada: isenção	CF , art. 161, § 5.º.
— Sobre lubrificantes e combustíveis; energia elétrica e minerais — partilha da arrecadação	CF , art. 26.
— Territorial rural e de renda — atribuição do produto aos Municípios	CF , art. 24, §§ 1.º a 3.º.
— Vedações constitucionais — Imunidade tributária	CF , arts. 19, I a III; 20.
IMPrensa — Empresas jornalísticas, de televisão e de radiodifusão	CF , art. 174.
— Jornais, periódicos — papel para sua impressão — imunidade tributária	CF , art. 19, III, d.
— Liberdade de	CF , art. 153, § 8.º.
IMUNIDADES PARLAMENTARES — Deputados e Senadores — inviolabilidade no exercício do mandato — necessidade de licença para prisão ou processo	CF , art. 32.
— Incorporação de Deputados e Senadores às Forças Armadas	GB , art. 17 e §§.
INCONSTITUCIONALIDADE — De lei ou ato do poder público	CF , art. 32, § 3.º.
— De tratado ou lei federal: recurso extraordinário	CF , arts. 11, § 1.º, e; 42, VII; 116; 119, I, I;
	GB , art. 55.
INDENIZAÇÃO — Ao trabalhador	CF , art. 119, III, b.
— Por desapropriação	CF , art. 165, XIII.
	CF , arts. 153, § 22; 161, §§ 1.º e 3.º.
INDULTO — Concessão	CF , art. 81, XXII, e § único.
INELEGIBILIDADE — V. <i>Eleições</i> .	
INSTITUIÇÕES CENTENARIAS — Proteção às que atuam no âmbito estadual	GB , art. 100.
INSTRUÇÃO CRIMINAL — Garantia do contraditório	CF , art. 153, § 16.
INSTRUÇÕES — Competência para sua expedição ..	CF , art. 85, II;
	GB , art. 50, § 1.º, II.
INTERVENÇÃO — Dos Estados nos Municípios	CF , art. 15, § 3.º.
— Federal — aprovação ou suspensão pelo Congresso Nacional	CF , arts. 12; 44, IV.
— Federal — competência do Presidente da República	CF , arts. 11; 81, XVII.

— Federal — nos Estados	CF, arts. 10 a 12.
— No domínio econômico	CF, art. 163.
— Proibição de emenda à Constituição Estadual na sua vigência	GB, art. 19, § 2.º.
— V. também <i>Interventor Federal</i> .	
INTERVENTOR FEDERAL — Nomeação	CF, art. 12.
INUNDAÇÕES — V. <i>Calamidades Públicas</i> .	
INVENTOS INDUSTRIAIS — Privilégio de utilização	CF, art. 153, § 24.
ISENÇÕES — V. <i>Impostos</i> .	
ISONOMIA — Princípio de	CF, art. 153, § 1.º.

J

JAZIDAS — Arqueológicas: proteção do poder público	CF, art. 180, § único.
— Competência legislativa da União	GB, art. 86, § único.
— Exploração e aproveitamento industrial	CF, art. 8.º, XVII, h.
JORNAIS — E periódicos — publicação independentemente de licença	CF, art. 168.
— Empresas jornalísticas — V. <i>Imprensa</i> .	
JUIZES — Antiguidade	CF, art. 153, § 8.º.
— Aposentadoria	GB, art. 61, § 3.º, e.
— Crimes comuns e de responsabilidade	CF, art. 113, § 1.º;
— De paz (v. <i>Justiça de Paz</i>)	GB, art. 66, § 1.º.
— Do Estado da Guanabara — Poder Judiciário ..	CF, arts. 119, I, b;
— Do Trabalho (v. <i>Justiça do Trabalho</i>)	144, § 3.º.
— Eleitorais (v. <i>Justiça Eleitoral</i>)	GB, art. 57, IV, b, e
— Federais (v. <i>Justiça Federal</i>)	§ 1.º.
— Garantias	GB, arts. 4.º, § 1.º, c;
— Ingresso na carreira	52, IV, 53, b.
— Licença e férias	CF, arts. 113, 136,
— Militares (v. <i>Justiça Militar</i>)	141, § 4.º.
— Permuta, remoção, disponibilidade	GB, arts. 65 e 66.
— Proibições	CF, arts. 144, I;
— Promoção e acesso aos Tribunais	GB, art. 63.
— Reclamação — competência	GB, arts. 54, III; 57,
— Togados temporários	VII; 59, § 2.º, IV.
— Vencimentos	CF, arts. 113, § 2.º;
— V. também <i>Poder Judiciário</i> .	144, § 2.º.
	GB, arts. 57, IV; 59,
	§ 2.º, III; 66, §
	2.º.
	CF, art. 114;
	GB, art. 67.
	CF, art. 144, II e III;
	GB, arts. 63, II; 64;
	68 e § único.
	GB, art. 61, § 3.º, d.
	CF, art. 144, § 1.º, b;
	GB, art. 53, b.
	CF, art. 144, § 4.º;
	GB, arts. 57, III; 65.

JUNTA COMERCIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, e.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO —	
— Competência de Juizes de Direito	CF, art. 141, § 2.º;
— Órgão da Justiça do Trabalho	CF, art. 141, III e § 2.º.
JUNTA ELEITORAL — Composição	CF, art. 134.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, IV.
— V. também <i>Justiça Eleitoral</i> .	
JÚRI — Competência	CF, art. 153, § 18;
— Poder Judiciário do Estado da Guanabara	GB, art. 60.
JUSTIÇA DE PAZ — Competência	GB, art. 52, V.
— Decisões normativas em dissídios coletivos	CF, art. 144, § 1.º, c;
— Órgãos	GB, art. 53, e.
— Representação paritária dos empregadores e empregados	CF, arts. 141, § 4.º;
	142.
	CF, art. 142, § 1.º.
	CF, art. 141, I a III e § 3.º.
	CF, art. 141, § 1.º, b, e § 4.º.
JUSTIÇA DOS ESTADOS — Acesso aos Tribunais ..	CF, art. 144, III e IV.
— Entrância	CF, arts. 144, II, a e c, III, e §§ 2.º e 4.º.
— Juizes togados temporários	CF, art. 144, § 1.º, b.
— Justiça de paz	CF, art. 144, § 1.º, c.
— Justiça militar	CF, art. 144, § 1.º, d.
— Nomeação e promoção dos Juizes	CF, art. 144, I e II.
— Organização	CF, art. 144.
— Organização judiciária — alteração	CF, art. 144, § 5.º.
— Remoção e disponibilidade	CF, art. 144, § 2.º.
— Tribunais de Alçada	CF, art. 144, § 1.º, a.
— Tribunal de Justiça	CF, art. 144, I, III, IV, §§ 1.º, 3.º, 5.º e 6.º.
— Vencimentos	CF, art. 144, § 4.º.
JUSTIÇA ELEITORAL — Juizes dos Tribunais Eleitorais — mandato	CF, art. 130, § único.
— Juizes eleitorais — garantias e competência ..	CF, art. 135 a 137.
— Órgãos	CF, art. 130.
JUSTIÇA FEDERAL — Competência	CF, art. 125, I a IX, e § 2.º.
— Juizes federais — nomeação	CF, art. 123.
— Juizes substitutos, serventuários e funcionários ..	CF, art. 123, § único.
— Mandado de segurança e <i>habeas corpus</i> contra juiz federal	CF, art. 122, I, c e d.
— Participação dos Juizes Federais nos Tribunais Regionais Eleitorais	CF, art. 133, II.
— Recursos — Competência	CF, art. 119, II, a; 122, II.
— Seções judiciárias	CF, art. 124, § 1.º.
JUSTIÇA MILITAR — Competência	CF, art. 129, §§ 1.º e 2.º.
— Da União — aproveitamento dos substitutos de auditor e promotor em cargo inicial da carreira	CF, art. 195.

- Estadual **CF**, art. 144, § 1.º, **d**; 192.
- Órgãos **GB**, arts. 52, VI; 53, **d**.
- **CF**, art. 127.

L

- LAGOS — Bens da União **CF**, art. 4.º, II.
- Bens do Estado da Guanabara **GB**, art. 2.º, § 4.º.
- Bens dos Estados **CF**, art. 5.º.
- LATIFÚNDIO — Indenização expropriatória em títulos da dívida pública **CF**, art. 161, § 4.º.
- LEI — Atos atentatórios contra — Crime de responsabilidade do Presidente da República; do Governador do Estado da Guanabara **CF**, art. 82, VI e VII.
- **GB**, art. 48, VI e VII.
- Complementar — Vide *Lei Complementar*.
- Delegada **CF**, arts. 46, IV; 52 a 54; 200, § único.
- Inconstitucionalidade **CF**, arts. 42, VII; 116; 119, I, I;
- **GB**, art. 55.
- Orçamentária **CF**, art. 60 a 63; 65 e 66.
- **GB**, arts. 30 a 37.
- Ordinária — Elaboração **CF**, arts. 46, III; 51; 56 a 59; 81, II e III.
- **GB**, arts. 18, III; 23; 26 a 29; 46, II.
- Projetos de codificação **CF**, arts. 51, § 6.º.
- **GB**, art. 23, § 5.º.
- Projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Prazos para sua apreciação — Votação **CF**, arts. 51, 57; 81, II;
- **GB**, arts. 23 e §§, 26, 27 e § único, **a**; 34.
- Projetos de iniciativa do Tribunal de Justiça .. **GB**, art. 61, § 3.º, **h**.
- Sobre criação de cargos **CF**, arts. 57, II; 108, §§ 2.º a 4.º; 109, II.
- **GB**, arts. 27, II; 54, II; 76, I.
- V. também *Decreto-lei e Projeto de Lei*
- LEI COMPLEMENTAR — Atribuições do Vice-Presidente da República **CF**, art. 77, § 2.º.
- Casos de inelegibilidade **CF**, art. 151.
- Composição e funcionamento do Colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República ... **CF**, art. 74, § 3.º.
- Criação de novos Estados e Territórios **CF**, art. 3.º.
- Criação de Tribunais Federais de Recursos **CF**, art. 121, § 1.º.
- Elaboração **CF**, arts. 46, II; 50;
- **GB**, arts. 18, II; 22.
- Em matéria tributária **CF**, arts. 18, §§ 1.º e 3.º; 19, § 2.º; 23, § 4.º; 24, II e § 4.º.

- Empréstimo Compulsório **CF**, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II.
- Forças estrangeiras no território nacional **CF**, arts. 8.º, VI; 44, II; 81, XIII.
- Limites e critérios para a remuneração de Vereadores **CF**, art. 15, § 2.º.
- Orçamentos plurianuais de investimento **CF**, art. 60, § único.
- **GB**, art. 30, § único.
- Regiões Metropolitanas **CF**, art. 164.
- Requisitos para criação de novos Municípios **CF**, art. 14.
- **GB**, art. 101.
- LIBERDADE — Das ciências, letras e artes **CF**, art. 179.
- De cátedra **CF**, art. 176, § 3.º, VII.
- De consciência **CF**, art. 153, § 5.º.
- De iniciativa **CF**, art. 160, I.
- **GB**, art. 92, § 2.º.
- De locomoção **CF**, art. 153, §§ 20 e 26.
- De pensamento, de convicção política ou filosófica e de prestação de informações **CF**, arts. 153, § 8.º; 174, § 2.º.
- De reunião e de associação **CF**, arts. 153, §§ 27 e 28; 155, § 2.º, **d**; 166.
- **CF**, art. 153, § 23.
- De trabalho, ofício ou profissão **CF**, art. 153.
- Inviolabilidade dos direitos concernentes à
- LÍNGUA NACIONAL — V. *Idioma Nacional*.
- LIVROS — Imunidade tributária **CF**, art. 19, III, **d**.
- Publicação independente de licença **CF**, art. 153, § 8.º.
- LOTEAMENTO — Na Zona Rural — área mínima .. **GB**, art. 93 e § 1.º.
- LUCROS — Aumento arbitrário dos **CF**, art. 160, V;
- Participação dos trabalhadores nos **CF**, art. 164, V.

M

- MANDADO DE SEGURANÇA — Competência da Justiça Federal **CF**, art. 125, VIII.
- Competência do STF **CF**, art. 119, I, i.
- Competência do TFR **CF**, art. 121, § 2.º; 122, I, **e**.
- Competência do Tribunal de Justiça **GB**, art. 57, V, **d**.
- Em matéria eleitoral **CF**, arts. 137, VII; 138, IV.
- **CF**, art. 153, § 21.
- Garantia individual
- MANDATO — Do Presidente e Vice-Presidente da República **CF**, arts. 75, § 3.º; 77, § 1.º; 183.
- Do Governador **GB**, arts. 42, § 2.º; 111.
- Dos Juizes dos Tribunais Eleitorais **CF**, art. 130, § único.
- Eletivo — funcionário público **CF**, arts. 99, § 4.º; 104.
- Parlamentar — duração — perda **CF**, arts. 35; 36; 39, § 1.º; 41, § 1.º.
- **GB**, arts. 5.º, § 1.º; 15 e §§; 16.

MARCAS — De indústria e comércio — propriedade
MATERIAL BÉLICO — Competência da União
MEDIDAS — V. *Sistema de Medidas*.
MENORES — Trabalho de
METALURGIA — Competência legislativa da União

MILITARES — Acumulação de proventos
— Alistamento eleitoral
— Exercício de cargo ou função pública
— Inatividade
— Patentes, títulos, postos e uniformes
— Reforma
— V. também *Fôrças Armadas e Serviço Militar*.

MINAS — V. *Recursos Minerais*.
MINISTÉRIO PÚBLICO — Acesso aos Tribunais ju-
diários

— Atribuições
— Da União
— Direitos e garantias — Fôro especial
— Estadual: organização
— Execução contra a Fazenda Pública — Precató-
rios
— Iniciativa em matéria de fiscalização financeira
e orçamentária
— Representação da União em Juízo
— Representação do Estado em Juízo

MINISTRO DE ESTADO — Atribuições
— Atribuições delegadas pelo Presidente da Repú-
blica

— Comparecimento às Casas do Congresso
— Conselho de Segurança Nacional
— Crimes comuns
— Crimes de responsabilidade
— Exercício do cargo por parlamentar
— *Habeas corpus* — Competência do TFR
— Mandado de segurança contra ato de
— Nomeação e exoneração
— Poder Executivo da União

CF, art. 153, § 24.
CF, art. 8.º, VII.
CF, art. 165, X.
CF, art. 8.º, XVII, h
e j.
CF, arts. 93, § 9.º.
CF, art. 147, § 2.º.
CF, art. 93, §§ 4.º a
6.º.
CF, art. 93, §§ 7.º a
9.º.
CF, art. 93, §§ 1.º
a 3.º.
CF, art. 72, § 8.º; 93,
§§ 1.º e 9.º.
GB, art. 41, § 8.º.
CF, arts. 121; 128, §
1.º, b; 141, § 1.º,
a, e § 5.º; 144,
IV;
GB, art. 51, § 2.º;
64, I.
GB, art. 51, § 2.º.
CF, arts. 94 e 95.
CF, art. 95, § 1.º.
GB, art. 51 e §§ 1.º,
4.º e 6.º; 57, V, b.
CF, art. 96.
GB, art. 51.
CF, art. 117, § 2.º;
GB, art. 56, § 2.º.
CF, art. 72, § 5.º;
GB, art. 41, § 5.º.
CF, arts. 95, § 2.º.
GB, arts. 46, XIV;
51, § 3.º.
CF, art. 85.
CF, art. 81, § único;
85, IV.
CF, art. 38.
CF, art. 88.
CF, art. 119, I, a e b.
CF, arts. 42, I; 119,
I, b.
CF, art. 36;
CF, art. 122, I, d.
CF, arts. 121, § 2.º;
122, I, c.
CF, art. 81, VI.
CF, art. 73.

— Requisitos para sua escolha
MISSÃO DIPLOMÁTICA — V. *Diplomata*.
MOBILIZAÇÃO NACIONAL — Decretação — com-
petência do Presidente da República
MOEDA — Emissão — Competência da União — Con-
gresso Nacional
— Indelegabilidade legislativa
— Reservas monetárias — formação
— Sistema monetário — competência legislativa da
União
MONOPÓLIO — Da União
— Domínio de mercados — eliminação de concor-
rência e aumentos arbitrários dos lucros — re-
pressão
— V. também *Poder Econômico*.
MULHER — Isenção do serviço militar
— Trabalhadora: garantias
MUNICÍPIOS — Autonomia — caracterização
— Auxílio federal — condições
— Competência tributária
— Convênios com os Estados
— Criação
— De Território — nomeação de Prefeito pelo Go-
vernador
— Empréstimos, operações, acôrdos externos — au-
torização do Senado Federal
— Funcionários: regime jurídico
— Fundo de participação dos
— Intervenção nos
— Isenções de impostos de sua competência pela
União
— Limitação da despesa de pessoal
— Litígios da competência da Justiça Federal
— Nomeação de Prefeitos
— Organização segundo as peculiaridades locais
— Recursos recebidos da União: aplicação
— Regiões metropolitanas — serviços de interesse
comum
— Símbolos próprios
— Vedações constitucionais

CF, art. 84.
CF, art. 81, XV.
CF, art. 8.º, IX; 43,
II.
CF, art. 52, § único,
III.
CF, art. 22, § 4.º.
CF, art. 8.º, XVII, j.
CF, arts. 163, 168,
§ 2.º, 169.
CF, art. 160, V.
CF, art. 92, § único.
CF, art. 165, X e XI.
CF, art. 15.
CF, art. 13, § 5.º
CF, arts. 18, I e II;
24; 26.
CF, art. 13, § 3.º
CF, art. 14.
GB, art. 101 e §
único.
CF, art. 17, § 3.º
CF, art. 42, IV.
CF, art. 108 e §§ 1.º
e 2.º.
CF, art. 25.
CF, art. 15, § 3.º.
CF, art. 19, § 2.º.
CF, art. 64.
CF, art. 125, II.
CF, arts. 15, § 1.º; 17,
§ 3.º, 81, VII.
CF, art. 14, § único.
GB, art. 101, § único.
CF, art. 13, IV.
CF, art. 164.
CF, art. 1.º, § 3.º.
CF, arts. 9.º, 19; 20,
III.
NACIONALIDADE — Brasileira
— Causas relativas à — competência
— Competência legislativa da União

CF, art. 145.
CF, art. 125, X.
CF, art. 8.º XVII, b.

N

— Condição de exercício de atividades econômicas CF, arts. 168, § 1.º; 173 e § 1.º; 174, I e III, § 1.º

— Indelegabilidade legislativa GB, art. 73, § 1.º

— Perda CF, art. 52, § único, II

— Portuguesa — pessoas naturais CF, art. 146.

NATURALIZAÇÃO — Causas relativas à — competência CF, art. 199.

— Como brasileiro CF, art. 125, X.

— Competência legislativa da União CF, art. 145, II

NAVEGAÇÃO — Aérea — exploração CF, art. 8.º, XVII, o.

— De cabotagem, fluvial e lacustre CF, art. 8.º, XV, c.

— Direito de — litígios — competência CF, arts. 8.º, XVII, m; 173.

NOME COMERCIAL — V. *Comércio*.

NÚCLEOS RURAIS — V. *Zona Rural*.

O

OPERAÇÕES DE CRÉDITO — V. *Crédito*.

ORÇAMENTO — Atos atentatórios contra — Crime de responsabilidade CF, art. 82, VI

— Competência legislativa GB, art. 48, VI

— Estadual CF, art. 8.º, XVII, c; 43, II

— Federal GB, art. 9.º, II

— Fiscalização orçamentária CF, art. 13, IV; GB, arts. 30 a 37.

— Pagamento de precatórios: dotações para — CF, arts. 60 a 69.

— Plurianual CF, arts. 13, IV; 70 a 72.

— Proposta orçamentária — iniciativa GB, arts. 38 a 41; 61, § 3.º, g.

— Retificação do projeto de CF, art. 117, §§ 1.º e 2.º

— V. também *Crédito*.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Seccional — concurso para a magistratura GB, art. 56, §§ 1.º e 2.º

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL — Princípios fundamentais CF, arts. 60, § único; 63.

ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — Crimes contra — Polícia Federal GB, arts. 9.º, II; 30, § único; 32, § 4.º

— V. também *Crédito*.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Seccional — concurso para a magistratura CF, arts. 65, 66, 81, XIX.

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL — Princípios fundamentais GB, arts. 34 e 35; 46, IX; 61, § 3.º, f.

ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — Crimes contra — Polícia Federal CF, art. 66, § 5.º

— V. também *Crédito*.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Seccional — concurso para a magistratura GB, art. 35, § 4.º

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL — Princípios fundamentais CF, art. 144, I

ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — Crimes contra — Polícia Federal CF, art. 160.

— V. também *Crédito*.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Seccional — concurso para a magistratura CF, art. 8.º, VIII, c.

— Estado de sítio CF, art. 155, I

ORGANISMOS INTERNACIONAIS — Competência da União para deles participar CF, art. 8.º, I

— Cooperação na solução de conflitos CF, art. 7.º

— Litígios: competência CF, arts. 119, I, e; 125, II e III.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA — Do Distrito Federal e dos Territórios: competência legislativa CF, art. 8.º, XVII, t.

— Resoluções sobre CF, art. 144, § 5.º

— V. também *Crédito*.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA — Do Distrito Federal e dos Territórios: competência legislativa GB, art. 57, VI e § 2.º

P

PARTIDO POLÍTICO — Empresa jornalística, de televisão e de radiodifusão CF, art. 174, III.

— Imunidade tributária CF, art. 19, III, c.

— Organização, funcionamento e princípios a que devem obedecer — extinção CF, art. 152.

— Provocação de perda de mandato legislativo CF, art. 35, §§ 2.º e 3.º

— Reclamações contra descumprimento de suas obrigações legais GB, art. 15, §§ 2.º e 3.º

— Registro, cassação do registro e fiscalização financeira CF, art. 137, VIII.

— Representação proporcional CF, art. 137, I

— Representante da oposição na gestão das sociedades de economia mista CF, arts. 30, § único, a; 148.

PATRIMÔNIO DO ESTADO DA GUANABARA — Bens que o constituem GB, art. 95.

— V. também *Bens Públicos*.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO — Proteção GB, art. 71.

PAZ — Competência para celebrá-la CF, art. 180, § único.

PENA — Comutação GB, arts. 86, § único; 97 e § 1.º

— De morte, de banimento, de confisco, de prisão perpétua e de perdimento de bens CF, art. 8.º, II; 44, II; 81, XII

— Individualização CF, art. 81, XXII e § único.

— Observância da lei anterior CF, art. 153, § 11.

PENSÕES — De governo estrangeiro CF, art. 153, § 13.

— Exame da legalidade pelo Tribunal de Contas CF, art. 153, § 16.

PERDIMENTO DE BENS — Enriquecimento ilícito no exercício de função pública CF, arts. 81, XVIII, 146, II

PERIÓDICOS — Publicação, independentemente de licença CF, art. 72, § 8.º

PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Diretoria e Conselhos — proibição de participação de funcionário público GB, art. 41, § 8.º

— Normas e regime das empresas CF, art. 153, § 11.

— V. também *Crédito*.

PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Diretoria e Conselhos — proibição de participação de funcionário público CF, art. 153, § 8.º

— Normas e regime das empresas GB, art. 76, h.

— V. também *Crédito*.

PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Diretoria e Conselhos — proibição de participação de funcionário público GB, arts. 73, § 3.º; 74; 75.

PESCA — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, h.
PLANEJAMENTO — Planos e programas estaduais	GB, arts. 9.º, III; 32, § 6.º; 88, § único.
— Planos Nacionais de Educação, Saúde e de Viação	CF, art. 8.º, XI e XIV.
— Planos Regionais de Desenvolvimento	CF, arts. 8.º, XIV; 63.
PLANOS — V. <i>Planejamento</i> .	
PLATAFORMA SUBMARINA — Bem da União	CF, art. 4.º, III.
PODER DE POLÍCIA — Taxas pelo seu exercício regular	CF, art. 18, I.
PODER ECONÔMICO — Repressão ao abuso do — ..	CF, art. 160, V;
	GB, art. 92, § 3.º.
PODER EXECUTIVO — Contrôles interno financeiro e orçamentário	CF, arts. 70 e 71;
	GB, arts. 38 e 40.
— Da União	CF, arts. 6.º; 73 e segs.
— Do Estado da Guanabara	GB, arts. 4.º, 42 e segs.
— Estadual — Solicitação de intervenção federal ..	GB, art. 4.º, § 2.º.
— Fiscalização dos seus atos pelo Poder Legislativo	CF, art. 45.
	GB, art. 11.
— Fixação de preços e tarifas de serviços públicos	GB, art. 9.º, IV.
— Iniciativa de leis que interessem à despesa pública	CF, arts. 57, II; 65.
	GB, arts. 27, II; 34.
— V. também <i>Presidente da República e Governador do Estado</i> .	
PODER JUDICIÁRIO — Aposentadoria dos magistrados	CF, art. 113, § 1.º;
	GB, art. 66, § 1.º.
— Atos excluídos de sua apreciação	CF, art. 181.
— Atos atentatórios contra o livre exercício e decisões do	CF, art. 82, II e VII;
	GB, art. 48, II e VII.
— Competência dos Tribunais	CF, art. 115.
— Composição dos Tribunais Estaduais	CF, art. 144, IV.
	GB, art. 64, I.
— Da União	CF, arts. 6.º; 112 e segs.
— Do Estado da Guanabara	GB, arts. 4.º e § 1.º, c; 52 e segs.
— Estado de sítio — recurso ao	CF, art. 159.
— Funcionários — regime jurídico	CF, art. 108, § 1.º.
	GB, art. 76, j e l.
— Garantias dos magistrados	CF, arts. 113; 136; 141, § 4.º; 144, § 4.º.
	GB, arts. 65 e 66.
— Ingresso na magistratura de carreira	CF, art. 144, I;
	GB, art. 63.
— Intervenção federal nos Estados	CF, arts. 10, VI; 11, § 1.º, a.
— Leis ou resoluções sobre criação de cargos	GB, art. 4.º, § 2.º.
	CF, art. 108, §§ 1.º a 3.º.
— Lesão de direito individual — apreciação	GB, art. 76, l.
	CF, art. 153, § 4.º.

— Organização e garantias — indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, I.
— Permuta, remoção e disponibilidade dos magistrados	CF, arts. 113, § 2.º; 144, § 2.º.
	GB, arts. 57, IV; 59, § 2.º, III; 66, § 2.º.
— Precatórios	CF, art. 117 e §§ 1.º e 2.º.
	GB, art. 56 e §§ 1.º e 2.º.
— Proibições aos magistrados	CF, art. 114.
	GB, art. 67.
— Promoção dos Juizes e acesso aos Tribunais	CF, art. 144, II e III.
	GB, arts. 63, II; 64.
— Representação do Estado em Juízo	GB, arts. 46, XIV; 51, § 3.º.
— Tribunais federais e estaduais — dotações orçamentárias	CF, art. 68.
	GB, art. 37.
— V. também <i>Juizes e Tribunais</i> .	
PODER LEGISLATIVO — Atos atentatórios contra o livre exercício do —	CF, art. 82, II.
	GB, art. 48, II.
— Comissões Parlamentares — V. <i>Comissões Parlamentares</i> .	
— Congresso Nacional — atribuições	CF, arts. 43 e 44.
— Da União	CF, arts. 6.º; 27 e segs.
	GB, arts. 4.º e § 1.º, a; 5.º e segs.
— Do Estado da Guanabara	CF, art. 45;
	GB, art. 11.
— Fiscalização dos atos do Poder Executivo e da Administração indireta	CF, art. 108 e § 1.º.
	GB, art. 76, j e l.
— Funcionários — regime jurídico	GB, art. 4.º, § 2.º.
— Solicitação de intervenção federal	
— V. também <i>Congresso Nacional e Assembléa Legislativa</i> .	
PODERES — Da União	CF, art. 6.º.
— Delegação de atribuições	CF, art. 6.º, § único.
— Do Estado da Guanabara	GB, arts. 2.º e 4.º.
— Dos Estados — Atos do Presidente da República que atentem contra	CF, art. 82, II.
	CF, art. 13, § 1.º;
— Remanescentes — Atribuição aos Estados	GB, art. 2.º.
	CF, art. 8.º, VIII, a a d.
POLÍCIA FEDERAL — Organização e competência ..	
POLÍCIA MILITAR — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, v.
— Fixação e modificação de efetivos	GB, arts. 9.º, VIII; 27, III.
— Fôrça auxiliar, reserva do Exército	CF, art. 13, § 4.º.
	GB, art. 110.
PORTOS — Regime — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, m.

POSSEIROS — Proteção especial **GB**, art. 93, § 2.º
POVO — Origem do poder **CF**, art. 1.º, § 1.º
PRECATORIOS — Pagamentos devidos pela Fazenda Pública **CF**, art. 117 e §§.
GB, art. 56 e §§.
CF, art. 153, §§ 1.º e 8.º
PRECONCEITO — De classe social e de raça **CF**, art. 15, I.
— Inelegibilidade para — **CF**, art. 151, § único, a e b.
— Nomeação pelo Governador **CF**, art. 15, § 1.º
PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ajuda de custo e subsídios — Fixação pelo Congresso Nacional .. **CF**, art. 44, VII.
— Aprovação da nomeação de Prefeitos pelo Governador **CF**, art. 15, § 1.º, b.
— Atribuições **CF**, art. 81.
— Autorização para ausentar-se do país **CF**, art. 44, III.
— Celebração de tratados **CF**, arts. 44, I; 81, X.
— Colégio eleitoral **CF**, art. 74 e §§.
— Comando Supremo das Forças Armadas **CF**, arts. 81, XIV; 90.
— Competência para elaborar leis delegadas **CF**, arts. 52.
— Competência para expedir decretos-leis **CF**, art. 55.
— Competência para propor emendas à Constituição Federal **CF**, art. 47, II.
— Compromisso — sessão conjunta do Congresso Nacional **CF**, art. 76.
— Conselho de Segurança Nacional **CF**, arts. 87 e 88.
— Contas — Prestação, tomada e julgamento **CF**, arts. 40, II; 44, VIII; 70, §§ 1.º e 2.º; 81, XX.
— Convocação extraordinária do Congresso Nacional **CF**, art. 29, § 1.º, b.
— Crimes comuns **CF**, arts. 83; 119, I, a.
— Crimes de responsabilidade **CF**, arts. 40, I; 42, I; 82 e 83.
— Decretação de suspensão ou perda de direitos políticos **CF**, art. 149, § 1.º.
— Delegação de atribuições a Ministro de Estado .. **CF**, art. 81, § único.
— Delegação de poderes pelo Congresso **CF**, art. 54.
— Eleição **CF**, arts. 74 e 75.
— Estado de sítio **CF**, arts. 81, XVI; 155; 156, § 1.º; 158.
— Execução de ato impugnado pelo Tribunal de Contas **CF**, arts. 72, § 7.º.
— Inelegibilidade para — **CF**, arts. 151, § único, a e b; 135.
— Iniciativa de projetos de lei **CF**, arts. 51 e §§; 56 e 57; 65 e 66.
— Intervenção nos Estados **CF**, arts. 11; 12; 81, XVII.
— Licença para ausentar-se do país **CF**, art. 80.
— Mandado de segurança contra ato do — **CF**, art. 119, I, i.
— Mandato **CF**, arts. 75, § 3.º; 133.
— Medidas excepcionais em caso de subversão ou corrupção **CF**, art. 155, § 3.º.

— Nomeação de Juizes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais **CF**, arts. 131, II; 133, III.
— Nomeação de Juizes Federais **CF**, art. 123.
— Nomeação de Ministros do Tribunal de Contas da União **CF**, art. 72, § 3.º.
— Nomeação de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho **CF**, art. 141, § 1.º, a.
— Nomeação dos Ministros do Superior Tribunal Militar **CF**, art. 128.
— Nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal **CF**, art. 118, § único.
— Nomeação dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos **CF**, art. 121.
— Nomeação dos Governadores do Distrito Federal e dos Territórios **CF**, art. 17, § 2.º.
— Poder Executivo da União **CF**, arts. 73.
— Posse **CF**, art. 76.
— Prazo de remessa do projeto de lei orçamentária **CF**, art. 66.
— Promulgação **CF**, art. 59, §§ 3.º e 5.º.
— Sanção **CF**, art. 59 e § 2.º.
— Vacância do cargo **CF**, arts. 76, § único; 77 a 79.
— Veto **CF**, arts. 59, §§ 1.º e 3.º.
PREVIDÊNCIA SOCIAL — Competência legislativa da União **CF**, art. 8.º, XVII, c.
— Custeio **CF**, art. 165, § único.
— Direito dos trabalhadores **CF**, art. 165, XVI.
— Instituições de — participação de funcionário público em órgão de direção **GB**, art. 76, q.
— Instituições de — Responsabilidade pessoal do dirigente por admissão ilegal de servidor **GB**, art. 13.
— Servidores públicos estaduais **GB**, art. 76, f.
PRISÃO — Civil **CF**, art. 153, § 17.
— De Deputado e Senador **CF**, art. 32, § 1.º.
— De Deputado Estadual **GB**, art. 17, § 1.º.
— Em flagrante — comunicação ao juiz **CF**, art. 153, § 12.
— Estado de sítio **CF**, art. 155, § 2.º, b.
— Perpétua **CF**, art. 153, § 11.
— Respeito à integridade do detento ou presidiário **CF**, art. 153, § 14.
PROCESSO LEGISLATIVO — Estadual **CF**, art. 13, III.
— Federal **GB**, art. 18 a 29; 46, II.
— **CF**, arts. 46 a 59; 81, II.
PROCURADOR — Do Estado da Guanabara — representação do Estado em Juízo — Fôro especial ... **GB**, arts. 46, XIV; 51, § 3.º; 57, V, b.
— Do Tribunal de Contas **GB**, art. 51 e § 6.º.
PROCURADOR-GERAL — Da Justiça — Crimes comuns e de responsabilidade **GB**, art. 57, V, b.
— Da Justiça — Direitos, prerrogativas e regalias **GB**, art. 51, § 6.º.
— Da Justiça — Participação no Conselho da Magistratura **GB**, art. 61.
— Da Justiça — Presidência do Conselho do Ministério Público **GB**, art. 51, § 2.º.

— Da República — Chefe do Ministério Público federal	CF, art. 95.
— Da República — Crimes comuns e de responsabilidade	CF, art. 42, II; 119, I, a.
— Da República — Representação; ação direta	CF, arts. 11, § 1.º, e; 119, I, I; 154.
— Do Estado — Direitos, prerrogativas e regalias ..	GB, art. 51, § 6.º.
— Mandado de segurança contra ato do —	GB, art. 57, V, d.
— Nomeação dos Procuradores-Gerais	GB, art. 51, § 5.º.
PRODUÇÃO — Agropecuária e avícola	GB, art. 93, § 3.º.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, d.
— De material bélico	CF, art. 8.º, VII.
— Patôres de — Harmonia e solidariedade	CF, art. 160, IV;
	GB, art. 92, § 4.º.
	GB, art. 90.
PROFISSÕES — Amparo ao deficiente físico	CF, art. 153, § 23.
— E ofícios — liberdade de	
— Liberais e técnico-científicas — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, r.
— Liberdade de associação profissional	CF, art. 166.
— Proibição de distinção entre profissionais manuais, técnicos e intelectuais	CF, art. 165, XVII.
PROJETO DE LEI — Parecer contrário unânime das comissões	CF, art. 58, § 2.º;
	GB, art. 28.
— Renovação na mesma sessão legislativa	CF, art. 58, § 3.º.
	GB, art. 28, § único.
— V. também <i>Emenda, Lei, Orçamento, Sanção e Veto.</i>	
PROPRIEDADE — De marcas de indústria e comércio	CF, art. 153, § 24.
— Desapropriação	CF, art. 153, § 22;
	161 e §§.
— Função social	CF, art. 160, III.
— Inviolabilidade e garantia dos direitos concernentes à —	CF, art. 153 e § 22.
PROMULGAÇÃO — De emenda à Constituição	CF, art. 49.
	GB, art. 21.
— De lei	CF, art. 59, §§ 3.º a 5.º; 81, III;
	GB, arts. 29, §§ 3.º e 5.º; 46, III.
— De resolução	GB, art. 10, §§ 1.º e 2.º.
— Do orçamento	CF, art. 66;
	GB, art. 35.

R

RAÇA — Igualdade perante a lei — Punição de preconceito	CF, art. 153, §§ 1.º e 3.º.
RADIODIFUSÃO — Empresas de — normas relativas a	CF, art. 174 e §§.
RECLAMAÇÃO — Contra Juízes — Competência	GB, art. 61, § 3.º, d.
RECURSO — De decisões dos Juízes Federais — Competência do TFR	CF, art. 122, II.

— Em matéria eleitoral	CF, arts. 138 e 139.
— Extraordinário — Competência do STF	CF, arts. 119, III; 139 e 143.
— Ordinário — Competência do STF	CF, arts. 119, II; 139.
RECURSOS MINERAIS — Impostos sobre extração, circulação, distribuição ou consumo de — Competência da União	CF, art. 21, IX.
— Jazidas e minas — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, h.
— Monopólio da União	CF, arts. 168, § 2.º, 169.
— Propriedade; exploração e aproveitamento industrial	CF, art. 168 e §§.
REFORMA — V. <i>Militares.</i>	
REFORMA AGRÁRIA — Desapropriações para	CF, art. 161 e §§.
— Terras públicas	CF, art. 171, § único.
REGIME PENITENCIÁRIO — Normas gerais sobre — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, c.
REGIME REPRESENTATIVO — Partidos políticos ..	CF, art. 152, I.
— Princípio constitucional	CF, arts. 1.º; 10, VII, a.
REGIMENTO INTERNO — De órgãos legislativos —	CF, arts. 29, § 3.º, II; 30.
	GB, art. 5.º, § 6.º.
— Dos Tribunais	CF, arts. 115, II; 120, § único.
	GB, arts. 54, II; 57, I; 59, § 2.º, I.
	CF, art. 164.
REGIÕES METROPOLITANAS — Criação pela União	
REGISTROS PÚBLICOS — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, e.
REGULAMENTOS — Competência para sua expedição	CF, art. 81, III;
	GB, art. 46, III.
RELIGIÃO — Assistência religiosa	CF, art. 153, § 7.º.
— Credo religioso	CF, arts. 153, §§ 1.º, 5.º e 6.º.
— Cultos religiosos	CF, arts. 9.º, II; 19, III, b; 153, § 5.º.
	GB, art. 3.º, II.
— Ensino religioso	CF, art. 176, § 3.º, V.
— Feriados religiosos	CF, art. 165, VII.
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO — Direito do trabalhador	CF, art. 165, VII.
REPRESENTAÇÃO — Contra abuso de direito individual ou político	CF, art. 154.
— Direito de	CF, art. 153, § 30.
— Do Tribunal de Contas aos Podêres Executivo e Legislativo sobre irregularidades verificadas	CF, art. 72, § 4.º.
	GB, art. 41, § 4.º.
— Por inconstitucionalidade — Ação direta	CF, arts. 11, § 1.º, c; 119, I, I.
REPÚBLICA — Emenda constitucional tendente a abolí-la — Proibição	CF, arts. 47, § 1.º;
	GB, art. 19, § 1.º.
— Forma de Governo do Brasil	CF, art. 1.º.
REQUISIÇÕES — Cíveis e militares	CF, arts. 8.º, XVII, g; 153, § 22.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO — Danos causados por funcionários	CF, art. 107 e § único.
RESOLUÇÕES	CF, art. 46, VII. GB, art. 18, VI. CF, art. 119, I, m. CF, art. 122, I, a.
REVISÃO CRIMINAL — Competência do STF	
— Competência do TFR	GB, art. 2.º, § 3.º
RIO DE JANEIRO — Cidade do — Capital do Estado da Guanabara	CF, art. 4.º, II. GB, art. 2.º, § 4.º CF, art. 5.º
RIOS — Bens da União	
— Bens do Estado da Guanabara	
— Bens dos Estados	
S	
SALÁRIO — Família	CF, art. 165, II.
— Gestante	CF, art. 165, XI.
— Mínimo	CF, art. 165, I; GB, art. 76, g.
— Na aposentadoria da mulher	CF, art. 165, XIX.
— Trabalho noturno	CF, art. 165, IV.
— Uniformidade	CF, art. 165, III.
SANÇÃO — De projeto de lei	CF, arts. 43; 59, § 2.º; 81, III. GB, arts. 9.º; 29, 46, III. GB, art. 90.
SAÚDE — Amparo ao deficiente físico	
— Defesa e Proteção — Normas gerais — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, c.
— Fiscalização de instituições particulares de ..	GB, art. 88, IV.
— Planos nacional e estadual	CF, art. 8.º, XIV. GB, art. 88, § único.
SÊCA — V. <i>Calamidades Públicas</i> .	
SECRETÁRIO DE ESTADO — Atribuições	GB, art. 50, § 1.º
— Comparecimento à assembléia Legislativa	GB, art. 12.
— Crimes comuns e de responsabilidade	GB, art. 10, VIII; 12, § 1.º; 57, V, a.
— Crimes contra a segurança nacional — Competência do STM	CF, art. 129, §§ 1.º e 2.º
— Declaração de bens	GB, art. 98.
— Delegação de atribuições pelo Governador	GB, art. 47, § único.
— Exercício auxiliar do Poder Executivo Estadual	GB, arts. 4.º, § 1.º, b; 42 e 50.
— Exercício da função por parlamentar	GB, art. 16.
— Mandado de segurança contra ato de ..	GB, art. 57, V, d.
— Nomeação e exoneração — Requisitos para o exercício do cargo	
— Proibições constitucionais	GB, arts. 46, VI; 50. GB, arts. 50, § 2.º; 108.
SEGURANÇA INDIVIDUAL — Inviolabilidade dos direitos concernentes à	CF, art. 153.
SEGURANÇA NACIONAL — Atos atentatórios contra — Crime de responsabilidade	
— Competência da União	CF, art. 82, IV; GB, art. 48, IV. CF, art. 8.º, V.

— Conselho de Segurança Nacional	CF, arts. 87 a 89; 155, § 3.º
— Decretos-leis sobre	CF, art. 55, I.
— Encargos necessários à sua manutenção	CF, art. 92.
— Infrações penais contra —	CF, arts. 8.º, VII, c; 129, §§ 1.º e 2.º. CF, art. 163, § 8.º. CF, art. 155, § 3.º
— Intervenção no domínio econômico	
— Medidas excepcionais do Presidente da República	
— Municípios que interessam à — Nomeação do Prefeito	CF, art. 15, § 1.º, b.
— Responsabilidade pela	CF, art. 86.
§EGURO — Acidente de trabalho	CF, art. 165, XVI.
— Fiscalização — Competência da União	CF, art. 8.º, X.
— Normas gerais sobre — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, c.
— Operações de — Competência tributária da União	CF, art. 21, VI.
SENADO FEDERAL — Alienações ou concessões de terras públicas — aprovação das	CF, art. 171, § único.
— Comissão Parlamentar de Inquérito	CF, art. 37.
— Comissões — Representação proporcional dos partidos	
— Competência para julgamento de crimes de responsabilidade	CF, art. 30, § único, a.
— Competência para legislar para o D. Federal ..	CF, arts. 42, I e II; 83.
— Competência privativa	CF, arts. 17; § 1.º; 42, V.
— Composição	CF, art. 42.
— Convocação e comparecimento de Ministros de Estado	CF, art. 41.
— Dotações orçamentárias em seu favor	CF, art. 38.
— Governador do Distrito Federal — Aprovação da nomeação	CF, art. 68.
— Imunidades dos Senadores	CF, art. 42, III. CF, arts. 32; 157, § único.
— Leis sobre criação de cargos	CF, arts. 108, §§ 1.º a 3.º
— Mesa — mandato	CF, arts. 30, § único, h; 186.
— Mandado de segurança contra ato da Mesa :...	CF, art. 119, I, i.
— Ministros do STM — aprovação da escolha	CF, art. 128.
— Ministros do STF — aprovação da escolha	CF, art. 118, § único.
— Ministros do Tribunal de Contas da União — aprovação da escolha	
— Ministros do TFR — aprovação da escolha	CF, art. 72, § 3.º
— Ministros do TST — aprovação da escolha	CF, art. 121.
— Poder Legislativo da União	CF, art. 141, § 1.º, a.
— Prazo para votação do projeto de Orçamento ...	CF, art. 27.
— Presidente do — Exercício da Presidência da República no caso de vacância do cargo	CF, art. 66, § 3.º.
— Promulgação de lei pelo seu Presidente ou Vice-Presidente	CF, art. 78.
— <i>Quorum especial</i> — Casos que o exigem	CF, art. 59, §§ 5.º e 6.º
— Regimento interno	CF, arts. 31; 42, § único; 47, § 3.º; 58, § 3.º
	CF, art. 30.

— Resoluções sobre matéria tributária e financeira	CF, art. 23, §§ 2.º e 5.º
— Sessão conjunta com a Câmara dos Deputados ..	CF, art. 29, § 3.º
— Sessões preparatórias	CF, art. 29, § 4.º
— Suspensão de lei ou decreto inconstitucional	CF, art. 42, VII.
SENADOR — Competência para propor emendas à Constituição Federal	CF, art. 47, I.
— Convocação de suplentes	CF, art. 36, § 1.º
— Eleição	CF, art. 28.
— Exercício de outra função sem perda de mandato	CF, art. 36.
— Imunidades	CF, arts. 32; 157, § único.
— Incorporação às Forças Armadas	CF, art. 32, § 3.º
— Iniciativa das leis	CF, art. 56.
— Mandato — duração	CF, art. 41, § 1.º
— Missão diplomática ou cultural	CF, art. 36, § 2.º
— Perda de mandato	CF, arts. 35 e 36.
— Proibições	CF, art. 34.
— Subsídio e ajuda de custo	CF, arts. 33; 44, VII.
— Suplente — eleição	CF, art. 41, § 2.º
— Suspensão dos direitos políticos	CF, art. 154, § único.
SENTENÇA — Estrangeira: homologação e execução — Competência	CF, art. 119, I, g; 125, X.
— Execução — Competência do STF	CF, art. 119, I, n.
SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA — Nomeação — promoção — regime jurídico	GB, art. 69 e §§ 1.º e 2.º
— Oficialização de cartórios e ofícios de Justiça ...	GB, art. 69, § 2.º
— Vencimentos, licença e férias	GB, arts. 54, III; 57, VII.
— Vitaliciedade	CF, art. 194.
SERVIÇO MILITAR — Obrigatoriedade	GB, art. 106.
SERVIÇO POSTAL — Competência da União	CF, art. 92 e § único.
— Vide também <i>Sigilo</i> .	CF, art. 8.º, XII.
SERVIÇOS — Da União — Convênios com Estados ou Municípios	CF, art. 13, § 3.º
— Da União — Crimes relativos aos	CF, art. 8.º, VII, c; 125, IV.
— Da União — Execução — Competência legislativa	CF, arts. 8.º, XVII, a.
— De assistência social — saúde pública	GB, art. 88, I, II, IV, e § único.
— De energia elétrica — Exploração	CF, art. 8.º, XV, b.
— De Polícia marítima, aérea e de fronteiras	CF, art. 8.º, VIII, a.
— De telecomunicações — Exploração	CF, art. 8.º, XV, a.
— Dos Estados — Convênios com a União e Municípios	CF, art. 13, § 3.º
— V. também <i>Serviços Públicos</i> .	
SERVIÇOS PÚBLICOS — Concedidos — Competência tributária dos poderes concedentes	CF, art. 19, § 1.º
— Concedidos — Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, f.
— Concedidos — Percentagem de empregados brasileiros	CF, art. 165, XII.
— Concessões e permissões — normas	GB, arts. 73, §§ 2.º e 3.º
— Essenciais — execução direta	GB, art. 73 e § 1.º

— Locais — competência municipal	CF, art. 15, II, b.
— Proibição de greve nos —	CF, art. 162.
— Regime das empresas concessionárias	CF, art. 167.
— Tarifas	GB, arts. 74 e 75.
	CF, art. 167, II e III;
	GB, arts. 9.º, IV; 74, II e III; 75.
	CF, art. 18, I.
— Taxas por sua utilização	
— V. também <i>Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos</i> .	
SERVIDOR PÚBLICO — V. <i>Funcionário Público</i> .	
SESMARIAS — Do Estado da Guanabara — fóro ..	GB, art. 71, II, e §§ 1.º a 3.º
— V. também <i>Bens e Aforamento</i> .	
SIGILO — De correspondência, comunicações telegráficas e telefônicas	CF, art. 153, § 9.º
SILVÍCOLAS — Incorporação à comunhão nacional — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, o.
— Terras ocupadas pelos	CF, arts. 4.º, IV; 198.
SÍMBOLOS — Nacionais, estaduais e municipais	CF, arts. 1.º, §§ 2.º e 3.º; 8.º, XVII, s;
	GB, art. 2.º, § 2.º
SINDICATOS — Contribuições sindicais	CF, art. 166, § 1.º
— Funções delegadas de Poder Público	CF, art. 166, § 1.º
— Inclusão de representante dos trabalhadores na comissão de fiscalização dos serviços públicos ...	GB, art. 75, § 2.º
— Liberdade sindical	CF, art. 166.
— Voto obrigatório nas eleições sindicais	CF, art. 166, § 2.º
SISTEMA CARTOGRÁFICO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, u.
SISTEMA DE ENSINO — V. <i>Ensino</i> .	
SISTEMA DE MEDIDAS — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, j.
SISTEMA ESTATÍSTICO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, u.
SISTEMA MONETÁRIO — V. <i>Moeda</i> .	
SISTEMA TRIBUTÁRIO — Estadual	GB, art. 70.
— Nacional	CF, arts. 18 a 26.
— V. também <i>Tributos</i> .	
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Acumulação de cargos	CF, art. 99, § 2.º;
	GB, art. 77, § 2.º
— Aquisição de bens públicos sem concorrência	GB, art. 71, § 4.º
— Dirigente de — delegação de atribuições pelo Governador do Estado	GB, art. 47, § único.
— Dirigente de — responsabilidade pessoal por admissão ilegal de servidor	GB, art. 13.
— Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, f.
— Exploração de atividade econômica: regime	CF, art. 170, § 2.º
— Fiscalização de seus atos	CF, art. 45;
	GB, art. 11.
— Fiscalização de suas atividades financeiras	GB, art. 39, § único.
— Inclusão de suas receitas e despesas no Orçamento anual	
— Participação de representante dos empregados na gestão de —	CF, art. 62 e § 1.º
	GB, art. 32, § 1.º
	GB, art. 95.

SUBVENÇÃO — Leis concessivas de — Iniciativa ...	GB, art. 34.
— Órgãos que não a recebem — Orçamento	CF, art. 62.
SUBVERSÃO — Da ordem — propaganda — vedação	GB, art. 32.
— Empresas jornalísticas, de televisão e de radio-	CF, art. 153, § 8.º.
— difusão	CF, art. 174, § 2.º.
— Interna. Abertura de crédito extraordinário	CF, art. 61, § 2.º.
— Medidas excepcionais do Presidente da República	GB, art. 31, § 2.º.
SUCESSÃO — De bens de estrangeiro situados no	CF, art. 155, § 3.º.
Brasil	CF, art. 153, § 33.
SUFRÁGIO — Na eleição do Governador e do Vice-	CF, art. 13, § 2.º; 189.
Governador	GB, arts. 42, § 3.º;
— Universal e direto	115 e § único.
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR — Competência	CF, art. 148.
originária	CF, art. 129, § 2.º.
— Composição	CF, art. 128.
— Ministros — nomeação e vencimentos	CF, art. 128, §§ 1.º e 2.º.
— Órgão da Justiça Militar	CF, art. 127.
SUPLENTE — Convocação — Inexistência de	CF, art. 36, § 1.º.
— De Senador — Eleição	GB, art. 16, § 1.º.
— Primeiro — Provocação de perda de mandato ..	CF, art. 41, § 2.º.
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — Competência	CF, art. 35, § 3.º.
originária e recursal	GB, art. 15, § 3.º.
— Competência para o julgamento do Presidente da	CF, arts. 119; 139;
República nos crimes comuns	143.
— Competência para o julgamento dos Ministros de	CF, arts. 83 e 119,
Estado nos crimes comuns	I, a.
— Competência para requisitar a intervenção fe-	CF, art. 119, I, a.
deral	CF, art. 11, § 1.º, a
— Composição e funcionamento	e b.
— Crimes de responsabilidade dos seus Ministros —	CF, arts. 118 e 120.
competência do Senado Federal	CF, art. 42, II.
— Eleição, dentre seus membros, de Juizes do Tri-	CF, art. 131, I, a.
bunal Superior Eleitoral	CF, art. 108, § 2.º.
— Funcionários: concurso	CF, art. 131, II.
— Indicação de advogados para integrar o Tribu-	CF, art. 56.
nal Superior Eleitoral	CF, arts. 11, § 1.º, c;
— Iniciativa de leis	42, VII; 116; 119,
— Lei ou decreto: declaração de inconstituciona-	I, I.
lidade	CF, art. 119, I, I.
— Mandado de segurança contra ato do seu Pre-	CF, art. 112, I.
sidente	CF, arts. 76; 77, § 1.º.
— Órgão do Poder Judiciário da União	CF, art. 78.
— Posse do Presidente e do Vice-Presidente da Re-	
pública	
— Presidente — exercício da Presidência da Repú-	
blica	

— Presidente — exercício da presidência do Sena-	CF, art. 42, § único.
do Federal	CF, art. 119, § único.
— Regimento Interno	CF, art. 11, § 1.º, c;
— Representação do Procurador Geral da República	119, I, I; 154.
— Suspensão de direitos políticos	CF, art. 154.

T

TARIFA — Aduaneira — dispensa de autorização or-	CF, art. 153, § 29.
çamentária	CF, art. 167, II e III.
— De serviços públicos	GB, arts. 9.º, IV; 74,
TAXA — Aplicação do produto da arrecadação	II e III; 75 e §
— Base do cálculo distinta da do imposto	1.º.
— Fatos geradores — competência impositiva	GB, art. 70, § 5.º.
— V. também <i>Tributos</i> .	CF, art. 18, § 2.º.
TELECOMUNICAÇÕES — Competência da União ...	GB, art. 96.
— E segurança nacional	CF, art. 18, I.
— Empresas de televisão e de radiodifusão	CF, art. 8.º, XV, a, e
— Vide também <i>Serviços (de telecomunicações) e</i>	XVII, I.
<i>Sigilo</i> .	CF, art. 89, IV, a.
TELEVISÃO — Empresas de — normas relativas a ..	CF, art. 174.
TERRAS PÚBLICAS — Alienação ou concessão	CF, art. 171, § único.
— Devolutas	CF, arts. 4.º, I; 5.º;
— E segurança nacional	GB, art. 2.º, § 4.º.
— Ocupadas pelos silvícolas	CF, art. 89, IV, a.
— Posse e aquisição por particulares	CF, art. 4.º, IV; 198.
— Títulos especiais da dívida pública	CF, art. 171.
TERRITÓRIO NACIONAL — Entrada, permanência	CF, art. 161, § 1.º.
e saída de pessoa com seus bens	CF, art. 153, § 26.
— Fixação dos limites — Competência do Congresso	CF, art. 43, VI.
Nacional	CF, art. 8.º, VI; 44,
— Trânsito ou permanência de forças estrangeiras	II; 81, XIII.
TERRITÓRIOS FEDERAIS — Criação de novos —	CF, art. 3.º.
Lei complementar	CF, art. 108.
— Funcionários: regime jurídico	CF, arts. 17, § 2.º; 81,
— Governadores — nomeação e aprovação da esco-	VI.
lha	CF, art. 18, § 4.º.
— Impostos que nêles cabem à União	CF, art. 44, V.
— Incorporação ou desmembramento de áreas —	CF, art. 124, § único.
Aprovação pelo Congresso Nacional	CF, art. 119, I, c, d, f.
— Justiça Federal — Seções judiciárias	CF, art. 17, § 3.º.
— Litígios da competência do STF	CF, arts. 8.º, XVII, t;
— Nomeação dos Prefeitos Municipais pelo Gover-	17; 57, IV.
nador	
— Organização administrativa e judiciária — com-	
petência	

— Polícias militares dos **CF**, art. 13, § 4.º
 — Representação na Câmara dos Deputados **CF**, art. 39, § 3.º
 — Sistema de ensino **CF**, art. 177.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA — V. Dívida Pública.

TRABALHO — Crimes contra a organização do **CF**, art. 125, VI.
 — Direitos dos trabalhadores **CF**, art. 165.
 — Liberdade de **GB**, art. 83, § 4.º
 — Princípio da isonomia **CF**, art. 153, § 23.
 — Proteção ao **CF**, art. 153, § 1.º
 — Valorização do **GB**, art. 92, § 4.º
 **CF**, art. 160, II.
 **CF**, art. 19, II.

TRAFEGO — Limitação ao — vedação constitucional
 — Nas vias terrestres — competência legislativa da União **CF**, art. 8.º, XVII, n.

TRÂNSITO — Nas vias terrestres — Competência legislativa da União **CF**, art. 8.º, XVII, n.

TRANSPORTES — Impostos sobre serviços de — competência da União **CF**, art. 21, VII.
 — V. também *Vias de Transporte*.

TRATADOS — V. Atos Internacionais.

TRIBUNAIS — De exceção — vedação **CF**, art. 153, § 15.
 — Inferiores de segunda instância **CF**, art. 144, § 1.º, a.
 **GB**, art. 53, a.

 — Presidentes dos — competência para determinar o pagamento de precatórios **CF**, art. 117, § 2.º.
 **GB**, art. 56, § 2.º.

TRIBUNAIS MILITARES — V. Justiça Militar.

TRIBUNAL DE ALÇADA — Competência **GB**, art. 59, § 2.º
 — Composição e escolha dos Juizes **CF**, art. 144, III e IV;
 **GB**, arts. 57, VIII; 58; 59 e § 1.º
 **CF**, arts. 144, § 1.º, a;
 **GB**, arts. 52, § 2.º; 53, a.

 — Criação **CF**, art. 144, § 3.º;
 **GB**, art. 57, § 1.º
 **CF**, art. 108, § 2.º;
 **GB**, arts. 59, § 2.º, IV; 76, j e l.
 **GB**, art. 57, V, d.
 **GB**, art. 52, II.

 — Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros **CF**, arts. 70 e §§; 72, §§ 1.º, 4.º, 5.º e 8.º; 115.
 **GB**, art. 38 e §§; 41, §§ 1.º, 4.º, 5.º e 8.º; 84, § 1.º.

 — Funcionários: concurso **CF**, art. 119, I, b.

 — Mandado de segurança contra **CF**, art. 25, § 1.º
 **GB**, art. 112.
 **CF**, art. 108, § 1.º;
 **GB**, art. 76, j e l.
 **CF**, art. 119, I, i;
 **GB**, art. 57, V, d.

 — Mandado de segurança contra ato do

— Ministros e Conselheiros — Nomeação e aprovação da escolha **CF**, arts. 42, III; 72, § 3.º
 **GB**, arts. 10, XIII; 41, § 3.º; 46, § único.

 — Presidente do — responsabilidade por admissão ilegal de servidor **GB**, art. 13.
 — Procuradores do **GB**, art. 51 e § 6.º

 — Sede, organização, composição, garantias e impedimentos dos Ministros e Conselheiros **CF**, art. 72 e §§ 2.º e 3.º; 190.
 **GB**, art. 41 e §§ 2.º e 3.º.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Acesso dos Juizes ao ..
 **CF**, art. 144, III;
 **GB**, arts. 64; 68 e § único.

 — Competência **CF**, art. 144, §§ 1.º, 3.º, 5.º, e 6.º;
 **GB**, art. 54 a 57.
 **CF**, art. 144, I;
 **GB**, art. 63.

 — Concurso para a magistratura **GB**, arts. 49; 57, V, a.

 — Crimes comuns do Governador e dos Secretários de Estado **CF**, art. 119, I, b.
 **GB**, art. 37.

 — Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros **CF**, art. 133, I, a e b, e III.
 **CF**, art. 108, § 1.º;
 **GB**, arts. 54, II; 61, § 3.º, c; 76, j e l.

 — Dotações orçamentárias em seu favor **CF**, art. 116;
 **GB**, art. 55.
 **CF**, art. 144, §§ 1.º e 6.º.
 **GB**, arts. 26; 27, § único, b; 53; 54, II; 61, § 3.º, h.

 — Eleição e indicação de Juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais **GB**, art. 53, d.
 **GB**, art. 57, V, d.
 **GB**, arts. 4.º, § 1.º, c; 52, I; 57 e segs.

 — Funcionários **GB**, art. 13.

 — Inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público **GB**, arts. 42, § 9.º, II e V.
 **CF**, art. 144, § 5.º.

 — Iniciativa de leis **CF**, art. 122.
 **CF**, art. 121 e §§.

 — Instância recursal da Justiça Militar **CF**, art. 119, I, b.
 **CF**, art. 131, I, b.

 — Mandado de segurança contra **CF**, art. 121 e §§.

 — Órgão do Poder Judiciário **CF**, art. 119, I, b.
 **CF**, art. 131, I, b.

 — Presidente do — responsabilidade pessoal por admissão ilegal de servidor **GB**, art. 13.
 **GB**, arts. 42, § 9.º, II e V.
 **CF**, art. 144, § 5.º.

 — Presidente e Vice-Presidente do — exercício da Chefia do Poder Executivo **CF**, art. 122.
 **CF**, art. 121 e §§.

 — Resoluções sobre organização judiciária **CF**, art. 119, I, b.
 **CF**, art. 131, I, b.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Competência originária e recursal **CF**, art. 122.
 — Composição e funcionamento **CF**, art. 121 e §§.
 — Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros **CF**, art. 119, I, b.
 — Eleição, dentre seus membros, de Juizes do Tribunal Superior Eleitoral **CF**, art. 131, I, b.

— Escolha de Juiz Federal para integrar o Tribunal Regional Eleitoral	CF, art. 133, II.
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Órgão do Poder Judiciário da União	CF, art. 112, II.
— Organização do concurso para Juiz Federal	CF, art. 123.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Competência	CF, art. 137.
— Composição	CF, art. 133.
— Localização	CF, art. 132.
— Nomeação de membros das Juntas Eleitorais	CF, art. 134.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, II.
— Posse do Governador e do Vice-Governador do Estado	GB, art. 42, § 6.º.
— Presidência e Vice-presidência	CF, art. 133, § 1.º.
— Recurso de suas decisões	CF, art. 138.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — Composição	CF, art. 141, § 5.º
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, b.
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Número e sede	CF, art. 141, § 2.º.
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL — Competência	CF, arts. 137; 138; 152, III.
— Competência para requisitar intervenção federal	CF, art. 11, § 1.º, b.
— Composição	CF, art. 131.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, b.
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, I.
— Presidência e Vice-presidência	CF, art. 131, § único.
— Recursos de suas decisões	CF, art. 139.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO — Composição	CF, art. 141, § 1.º.
— Órgão da Justiça do Trabalho	CF, art. 141, I.
— Recursos de suas decisões	CF, art. 143.
TRIBUTOS — Cadastro geral de contribuintes	GB, art. 70, § 4.º.
— Competência da Assembléa Legislativa	GB, art. 9.º, I.
— Competência da União	CF, art. 18 e §§ 4.º e 5.º; 19, § 2.º (isenções); 21; 22; 26; 43, I.
— Competência do Distrito Federal	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23; 26.
— Competência dos Estados	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23; 26.
— Competência dos Municípios	GB, art. 70.
— Conflitos de competência — Lei complementar ..	CF, arts. 15, II, a; 18, §§ 4.º e 5.º; 24; 26.
— Contribuições instituídas pela União para atender à intervenção no domínio econômico	CF, art. 18, § 1.º.
— Convênios	CF, arts. 21, § 2.º, I; 163, § único.
— Da União — Ação fiscal: fóro competente	GB, art. 70, § 8.º.
— Empréstimo compulsório	CF, art. 125, 126.
	CF, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II.

— Imunidades tributárias	CF, art. 19, III, a a d.
— Incentivos fiscais	GB, art. 70, § 3.º.
— Isenção, pela União, de impostos federais, estaduais e municipais	CF, arts. 19, § 2.º; 161, § 5.º.
— Instituição ou aumento por lei; autorização orçamentária	CF, arts. 19, I; 153, § 29.
— Limitações constitucionais do poder tributário — Lei complementar	CF, art. 18, § 1.º.
— Normas gerais de Direito Tributário — Lei complementar	CF, art. 18, § 1.º.
— Pagamento parcelado de	GB, art. 70, § 6.º.
— Proibição de vinculação a órgão, fundo ou despesa	CF, art. 62, § 2.º; GB, art. 32, § 2.º.
— Receita do Orçamento de capital	CF, art. 62, § 2.º; GB, art. 32, § 2.º.
— Sistema tributário	GB, art. 70.
— Uniformidade	CF, art. 20, I.
— Vedações constitucionais à União, Estados, Distrito Federal e Municípios	CF, art. 19 e 20.
— V. também <i>Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimo Compulsório.</i>	
TURISMO — Estímulo e amparo pelo Estado	GB, art. 97, § 2.º.

U

UNIÃO — Atos atentatórios contra a existência da — crimes de responsabilidade	CF, art. 82, I.
	GB, art. 48, I.
— Auxílio aos Estados e Municípios — condições	CF, art. 13, § 5.º.
— Bens	CF, art. 4.º.
— Capital	CF, arts. 2.º; 43, VII.
— Causas em que fôr parte — competência	CF, arts. 122, II; 125, I.
— Competência	CF, arts. 8.º; 43; 161, § 2.º; 163, 164.
— Competência tributária	CF, arts. 18 e §§ 4.º e 5.º; 19, § 2.º (isenções); 21; 22; 26.
— Convênios com os Estados ou Municípios	CF, art. 13, § 3.º.
— Desapropriação com pagamento em títulos especiais da dívida pública	CF, art. 161, § 3.º.
— Dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Indissolubilidade	CF, art. 1.º.
— Intervenção no domínio econômico	CF, arts. 21, § 2.º, I; 163 e § único.
— Intervenção nos Estados	CF, arts. 10 a 12.
— Litígios da competência do STF	CF, art. 119, I, c, d, e, f.
— Ministério Público da	CF, arts. 94, 95 e §§.
— Petróleo: monopólio da	CF, art. 169.
— Podéres	CF, art. 6.º.

— Representação em Juízo	CF, arts. 95, § 2.º
— Sistema de ensino	CF, art. 177, §§ 1.º e 2.º
— Vedações constitucionais	CF, arts. 9.º; 19; 20.
UNIVERSIDADE DO ESTADO — Nomeação do Reitor e Vice-Reitor	GB, arts. 46, VIII; 84, § 3.º
— Organização, atribuições e administração financeira	GB, art. 84 e §§.

V

VALORES — Transferência para fora do País competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, I.
VEREADORES — Eleição	CF, art. 15, I.
— Número	CF, art. 15, § 4.º
— Remuneração	CF, art. 15, § 2.º
VETO — Apreciação do —	CF, art. 59, § 3.º;
	GB, arts. 10, VII; 29, § 3.º
— Do Governador do Estado	GB, arts. 29, §§ 1.º e 3.º; 46, IV.
— Do Presidente da República	CF, arts. 59, §§ 1.º, 3.º, 4.º e 7.º; 81, IV.
VIAÇÃO — Plano nacional de	CF, art. 8.º, X.
VIAS DE TRANSPORTE — E segurança nacional ...	CF, art. 89, IV, a.
— Interestaduais ou entre portos marítimos e fronteiras — Exploração	CF, art. 8.º, XV, d.
VICE-GOVERNADOR — Atribuição	GB, art. 42, § 8.º
— Eleição, elegibilidade e inelegibilidade	CF, arts. 13, § 2.º; 151, § único, a e b; 185 e 189.
	GB, arts. 42, §§ 1.º, 3.º, 4.º, 5.º; 115 e § único.
— Mandato do atual	GB, art. 111.
— Perda e vacância do cargo	GB, arts. 42, § 9.º; 43; 44.
— Renúncia	GB, art. 10, XVI.
— Subsídio e ajuda de custo	GB, art. 10, III.
VICE-PREFEITO — Eleição	CF, art. 15, I.
— Inelegibilidade —	CF, art. 151, § único, a e b.
VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ajuda de custo e subsídios — fixação pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, VII.
— Autorização para ausentar-se do País	CF, arts. 44, III; 80.
— Conselho de Segurança Nacional	CF, art. 88.
— Eleição	CF, art. 77.
— Inelegibilidade —	CF, arts. 151, § único, a e b; 185.
— Mandato do atual	CF, art. 183.
— Vacância do cargo	CF, arts. 76, § único; 78, 79.

VIDA — Crimes dolosos contra a — Competência ...	CF, art. 153, § 18.
	GB, art. 60.
— Inviolabilidade dos direitos concernentes à — ..	CF, art. 153.
VOTO — Direto e secreto	CF, arts. 13, § 2.º; 39; 41; 148.
	GB, art. 42, § 3.º.
— Indireto — Eleição do Presidente e Vice-Presidente	CF, arts. 74 e 75.
— Obrigatoriedade	CF, art. 147, § 1.º.

Z

ZONA INDUSTRIAL — Benefícios à indústria	GB, art. 94, §§ 1.º a 3.º.
— Delimitação	GB, art. 94, § 3.º.
ZONA RURAL — Núcleos rurais	GB, arts. 93, §§ 1.º e 2.º; 94, § 2.º.